Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1610

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
EXTRATO COTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL

Com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, os municípios abaixo nominados, do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seus representantes legais, estabeleceram bases de cooperação mútua com o fim de constituir um Consórcio Público integrando municípios da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul para a gestão associada de serviços públicos e apoiar o desenvolvimento sustentável do território compreendido pelo conjunto dos municípios, com base na administração consensual e respeito à autonomia de cada um dos entes federados.

Através do Consórcio, os municípios consorciados, motivados pelo estabelecimento de ajustes recíprocos de cooperação, poderão propor e executar medidas locais e regionais para o fim de promover o desenvolvimento territorial, integrado e sustentável, buscando parcerias, convênios e contratos nas diversas instâncias públicas e privadas, governamentais e não-governamentais, nacionais ou internacionais.

Sendo assim, com a aprovação unânime dos respectivos representantes, os municípios de Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorá, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, no Estado de Mato Grosso do Sul, deliberam por integrar e constituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, o qual será regido pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas demais legislações aplicáveis, por este contrato de consórcio público, por seus estatutos e pelos demais atos que vierem a ser adotados.

Em decorrência da constituição do Consórcio, os municípios referidos no contrato de consórcio público subscrevem o presente contrato de consórcio público, fazendo-o nos termos que podem ser visualizados, na íntegra, no *site* **www.(...)**, nos termos do art. 5º, §8º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Iguatemi/MS, 31 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:8C9C53CF

CONISUL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0027, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a homologação, pela Assembleia Geral, da ratificação do Contrato de Consórcio Público pelo Município de Juti e convalidação de todos os atos administrativos, inclusive financeiros, praticados pelo Município de Juti no âmbito, em proveito e em decorrência do Consórcio CONISUL.

O PRESIDENTE DO CONISUL Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica homologada pela Assembleia Geral do Consórcio CONISUL a ratificação, pelo Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, do Contrato de Consórcio Público do CONISUL, ficando devidamente ratificado, para todos os efeitos, o ingresso do município no Consórcio CONISUL.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam convalidados todos os atos administrativos, inclusive financeiros, praticados pelo Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito, em proveito e em decorrência do Consórcio CONISUL, para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi/MS, 31 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:60E80BD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 547/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014.
Processo Administrativo nº 047220/2014.
Republicar por incorreção.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: ADELANO FISTAROL
CPF N° 812.783.061-53.
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Sete de Setembro, n° 3037 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento Posto de Atendimento ao Contribuinte – PAC e da Cidade, medindo aproximadamente 80 m2.
VALOR: R$ 744,93 (setecentos e quarenta e quatro Reais e noventa e três Centavos), perfazendo um total de R$ 8.939,16 (oito mil novecentos e trinta e nove Reais e dezesseis Centavos).
PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 03/06/2016 e final para a data de 02/06/2017, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Fundamentação: Art. 57, II, da Lei de Licitações – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Junho de 2016.
Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
ADELANO FISTAROL – Locador.
CPF: 812.783.061-53.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5E088551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 549/2014.

TOMADA DE PREÇO 006/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03
OBJETO: Execução de Obra de Construção de (01) Um Centro de Referência de Assistência Social CRAS, localizada à Rua José Alves Cavalheiro esp. com a Rua Otávio Rodrigues, Quadra nº 08, Residencial Nhú Verá, totalizando uma área de 216,28m², no Município de Amambai - MS, Referente ao contrato de Repasse nº 0389912-45/2012/FNAS/CAIXA (SICONV 772893) em regime de empreitada por preço global, em regime de empreitada por preço global.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 03/06/2016, com vencimento para o dia 02/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
08.244.0003.1000.0000 – Investimentos na Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 01 de Junho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

JAIME VIZZOTO
Diretor Administrativo
CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2DB2C47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 703/2015

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE - ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18.
OBJETO: *Execução de Reformas nas edificações públicas como recuperação de parquinhos infantil em diversas vilas do Município, recuperação da cobertura do Terminal Rodoviário, recuperação da cobertura do Motor (antigo gerador de energia do município), colocação de grades e cercas de ferro no Posto de Saúde da Vila Mangai e Academia da Saúde da Vila Doriane, repara na cobertura do Ginásio Flávio Derzi e implantação de reservatório para coleta de águas pluviais, a pedido da Secretaria Municipal de Obra do Município de Amambai – MS.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 30/05/2016, com vencimento para o dia 26/07/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: ***§ 1º II do Artigo 57,*** da ***Lei Federal nº. 8.666***, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 25 de Maio de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS
CPF/MF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius –Secretario Municipal
CPF: 619.723.550-15
João Lima de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:986113C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2016

Edital de Concorrência Pública de Bens Imóveis Inservíveis.
ANEXO III

ATA DE REGISTRO

Aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis (17/05/2016), às oito (08:00) horas, na Sala de Licitações, localizada neste Paço Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, eu, Reginaldo Prudente Ferreira, designado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 153/2015, de 12 de Junho de 2015, para proceder ao Certame de Bens Imóveis inservíveis para a Administração Municipal, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 01/2016, constante no Processo 57115/2016, apenso ao Processo inicial de nº 48128/2014, sendo auxiliado pelos membros da Comissão de Licitação, Srs. Alex Wiliam de Souza Santos e Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar, realizei a apregoação dos bens constante no Edital, onde constou-se os seguintes fatos : **Iniciada a sessão da Concorrência Publica n° 01/2016, foi feito o pronunciamento e a leitura do Edital nº 01 da Concorrência Pública, com ênfase em especial a documentação necessária a Habilitação e Proposta, pelo Sr. Reginaldo Prudente Ferreira, dando ciência para os participantes da ordem de apresentação dos mesmo, foi aberto os documentos de Habilitação pela comissão permanente de licitação, de todos os participantes presentes, sendo assim foi declarados todos habilitados por apresentar em ordem todos os documentos de habilitação, conforme as exigência do Edital n° 01/2016, em seguida foi perguntado aos presentes o interesse de interpor ou recursos, tendo a desistência expressa dos presentes. Dando prosseguimento a Concorrência, o Presidente da Comissão iniciou a abertura dos envelopes propostas, com a abertura dos envelopes propostas do Lote nº 01, tendo lance do Sr. Jackson Gomes da Silva, portador do CPF nº 037.899.911-71, no valor de R$ 23.600, (vinte e três mil e seiscentos reais). O lote nº 02, com lance do Sr. Jackson Gomes da Silva, portador do CPF nº 037.899.911-71, no valor de R$ 21.600, (vinte e um mil e seiscentos reais). O lote nº 03, com lance do Sr. Jaime Signori, portador do CPF nº 307.812.800-87, no valor de R$ 21.050, (vinte e um mil e cinquenta reais). O lote nº 04, com lance do Sr. Jaime Signori, portador do CPF nº**

307.812.800-87, no valor de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais). O lote nº 11, com lance do Sr. Claudinei Lopes Xavier, portador do CPF nº 007.053.891-38, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O lote nº 23, com lance do Sr. Dirceu Policarpo, portador do CPF nº 027.064.521-70, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Os Lotes de nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 não obtiveram interessados, ficando sem propostas apresentadas.
Encerrada a abertura dos envelopes propostas, foi perguntado aos interessados presentes o interesse de apresentar recursos ou impugnações ou quaisquer outros atos de direito, não houve por parte dos interessados manifestação para tal, sendo em seguida encerrada a sessão pelo Presidente da Comissão, e lavrada a Guia Para Recolhimento, constante no Anexo IV, para cada um dos arrematantes.

Em seguida o Presidente explanou sobre a documentação, os tramites e demais atos relativos a documentação e transferência dos imóveis aos arrematantes, dando-lhes ciência do prazo para o pagamento do lance ofertado e do prazo relativo a transferência do imóvel, junto ao Departamento de Administração Tributária desta municipalidade.
Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a presente sessão.
Encerrado a presente Licitação, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão, pelos membros da comissão e pelos arrematantes do Certame público.

Amambai/MS, em 17 de Maio de 2.016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente Comissão

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Membro

EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR
Membro

Arrematantes:

lote nº 01, tendo lance do Sr. Jackson Gomes da Silva, CPF nº 037.899.911-71, no valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
lote nº 02, com lance do Sr. Jackson Gomes da Silva, CPF nº 037.899.911-71, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
lote nº 03, com lance do Sr. Jaime Signori, CPF: nº 307.812.800-87, no valor de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).
lote nº 04, com lance do Sr. Jaime Signori, CPF: nº 307.812.800-87, , no valor de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).
lote nº 11, com lance do Sr. Claudinei Lopes Xavier, CPF: nº 007.053.891-38, , no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
lote nº 23, com lance do Sr. Dirceu Policarpo, CPF nº 027.064.521-70, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Demais participantes:
OBS: NÃO HOUVE

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5424AFA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016

Processo nº: 0000057115/2016
Concorrência Pública nº: 001/2016
Objeto: "tendo por objeto à finalidade de obter propostas para a venda de imóveis urbanos (terrenos), considerados bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade, desafetados pela Lei Municipal nº 2.410, de 30 de Setembro de 2.014, e conforme relação discriminada no **Anexo I, do edital**".
Arrematantes:
lote nº 01, tendo lance do Sr. Jackson Gomes da Silva, e CPF nº 037.899.911-71 domiciliado à rua Dom Pedro II, Vila Xavier, CEP:79.990-000, Amambai/MS, no valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
lote nº 02, com lance do Sr. Jackson Gomes da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 001.935.219 SEJUSP/MS, e CPF nº 037.899.911-71 domiciliado à rua Dom Pedro II, Vila Xavier, CEP:79.990-000, Amambai/MS, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
lote nº 03, com lance do Sr. Jaime Signori, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG: 2007297316 SSP/MS, e CPF: nº 307.812.800-87, domiciliado à rua Rio Branco, centro, CEP:79.990-000, Amambai/MS, no valor de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).
lote nº 04, com lance do Sr. Jaime Signori, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG: 2007297316 SSP/MS, e CPF: nº 307.812.800-87, domiciliado à rua Rio Branco, centro, CEP:79.990-000, Amambai/MS, no valor de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).
lote nº 11, com lance do Sr. Claudinei Lopes Xavier, brasileiro, portador da cédula de identidade RG:1384935 SSP/MS, e CPF: nº 007.053.891-38, domiciliado à rua Rui Barbosa, 2904, centro, CEP:79.990-000, Amambai/MS, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
lote nº 23, com lance do Sr. Dirceu Policarpo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 001.690.913 SSP/MS, e CPF nº 027.064.521-70, domiciliado à rua Francisco Fideles Franco, 06, Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado, CEP:79.990-000, Amambai/MS, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Local e Data 20/05/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2BAA8E31

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 051/16,PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº1600,NO DIA 19.05.16,PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º, incisos I,II,III E IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, § 1º da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 058131/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 16 maio de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:442E2D9C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2016, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.
Adão Silveira dos Santos
Aparecida Luiza Crivelaro Martins
Carmem Leticia Queiroz
Daniel Virginio Brandão
Eunice Veloso Silva
Elisangela Maria Stedile dos Santos
Ilma Miranda Freitas
João Vicente Ferreira
Jheine Thais Cortes Toledo
Maria de Fatima Pereira da Cruz
Maria Aparecida Machado Charão Correa
Meire Ramona Silveira Flores
Nair de Fatima Machado de Oliveira
Rosa Estigarribia de Oliveira Papa
Vilma Michelson
Zonemi Moraes Flores
Zulete Cubilha Martins

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 02 de Junho de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E1678031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 114/16 DE 31 DE MAIO DE 2016 - EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RODRIGO SELHORST

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 58950/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **RODRIGO SELHORST** ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Administração, nomeado pelo DECRETO nº 230/14 de 13 de outubro 2014, publicado no DOM Assomasul nº 1198 em 14/10/14.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31/05/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6F0435C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 113/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016
DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO - IMÓVEL DE RONEY EMERSON DA SILVA MARTINS

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**
DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote A-1, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, matrícula nº 21.939 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Adelino Amaral de Avila, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, aprovado o Remembramento dos Lotes A-1-B, A-2 e A-1-A, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, matrículas nº 20.049 e 21.940 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Roney Emerson da Silva Martins, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote A-1-2, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Roney Emerson da Silva Martins, e em conformidade com o Anexo III deste Decreto.**

Art. 4º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 5º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 113/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote A-1, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote A-1 e Lote A-1-B.
Área Total: 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1
ÁREA: 12,50m x 30,00m = 375,00 m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 30,00 m com fração da mesma quadra;
Ao Sul : 30,00 m com o lote A-1-B e a 37,50 m da esquina da Rua Marechal Floriano;
Ao Leste : 12,50 m com a Rua Joana Batista, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12,50 m com fração do lote A-4.

LOTE A-1-B
ÁREA: 2,50 m x 30,00m = 75,00 m² (Setenta e cinco metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 30,00 m com o lote A-1;
Ao Sul : 14,00 m com o lote A-1-A e 16,00 m com o lote A-2;
Ao Leste : 2,50 m com a Rua Joana Batista, para onde faz frente;
Ao Oeste : 2,50 m com fração do lote A-4.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 113/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote A-1-A, A-1-B e A-2, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominado de Lote A-1-2.
Área Total: 1.125,00 m² (Um mil cento e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1-2
ÁREA: 30,00 m x 37,50 m = 1.125,00 m² (Um mil cento e vinte e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 30,00 m com o lote A-1;
Ao Sul : 30,00 m com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente;
Ao Leste : 37,50 m com a Rua Joana Batista esquina com a Rua Marechal Floriano;
Ao Oeste : 27,50 m com o lote A-3 e 10,00 m com fração do lote A-4.

ANEXO III
DO DECRETO Nº 113/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote A-1-2, da Quadra nº 05, da Vila Vilarinho, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote A-1-A, Lote A-1-B e A-2.
Área Total: 1.125,00 m² (Um mil cento e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS
LOTE A-1-A
ÁREA: 12,50m x 30,00m = 375,00 m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 30,00 m com o lote A-1;
Ao Sul : 15,00 m com o lote A-1-B e 15,00 m com o lote A-2 e a 25,00 m da esquina da Rua Marechal Floriano;
Ao Leste : 12,50 m com a Rua Joana Batista, para onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00 m com fração do lote A-4 e 2,50 m com fração do lote A-3.

LOTE A-1-B
ÁREA: 15,00 m x 25,00m = 375,00 m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 15,00 m com fração do lote A-1-A;
Ao Sul : 15,00 m com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente;
Ao Leste : 25,00 m com a Rua Joana Batista esquina com a Rua Marechal Floriano;
Ao Oeste : 25,00 m com o lote A-2.

LOTE A-2
ÁREA: 15,00 m x 25,00m = 375,00 m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 15,00 m com fração do lote A-1-A;
Ao Sul : 15,00 m com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente;
Ao Leste : 25,00 m com o lote A-1-B e a 15,00 m da esquina da Rua Joana Batista;
Ao Oeste : 25,00 m com fração do lote A-3.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C5D4C2E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.025, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E REPASSES DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e repasse de recursos públicos, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação para o fortalecimento das instituições e atendimento de demandas sociais, educacionais e culturais, com as entidades abaixo relacionadas:

I - Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio – ABRAMASTÁCIO, inscrita no CNPJ nº 05.246.563/0001-88;

II - Associação Atlética – SEDUC, inscrita no CNPJ nº 24.664.948/0001-00;

III - Associação Pestalozzi de Aquidauana, inscrita no CNPJ nº 15.465.305/0001-46;

IV- Clube de Mães Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ nº 03.573.090/0001-06;

V - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio – APAE, inscrita no CNPJ nº 07.180.824/0001-30;

VI - Sociedade Missionária Ebenézer- SOME, inscrita no CNPJ nº 02.116.342/0001-05;

VII- Associação Bom Samaritano, inscrita no CNPJ nº 21.512.422/0001-16;

VIII – Associação Esportiva e Recreativa e Viver Ativo, inscrita no CNPJ nº 22.046.938/0001-85;

IX – Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RESSOARTE, inscrita no CNPJ nº 10.927.422/0001-60.

Art. 2° A celebração dos convênios fica condicionada à apresentação e aprovação do plano de trabalho, para aplicação dos recursos recebidos, com a obrigação de prestar conta ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Em caso de renovação do convênio, a entidade conveniada terá que comprovar por meio de declaração do ordenador de despesa que está regular com a prestação de contas do exercício do ano anterior.

Art. 3° O Convênio será automaticamente cancelado, caso alguma das entidades, por qualquer razão, venham a cessar as suas atividades.

Art.4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente que serão indicadas nos convênios.

Art.5º Em caso de queda das receitas do Município, as subvenções com recursos próprios poderão sofre alterações nos repasses, os quais serão efetuados de acordo com a redução.

Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Anastácio-MS, 26 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.025, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE VALORES – CONVÊNIOS 2016					
Nº	**ENTIDADE**	**CNPJ**	**VIGÊNCIA**	**VALOR MENSAL**	**FONTE DE RECURSO**
01	ABRAMASTÁCIO	05.246.563/0001-88	01/04 A 31/12	R$ 175.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
02	SEDUC	24.664.948/0001-00	01/04 A 31/12	R$ 7.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
03	Pestalozzi	15.465.305/0001-46	01/04 A 31/12	R$ 6.666,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
04	Clube de Mães	03.573.090/0001-06	01/04 A 31/12	R$ 500,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
05	APAE	07.180.824/0001-30	01/04 A 31/12	R$ 6.666,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
	APAE	07.180.824/0001-30	01/04 A 31/12	R$ 3.765,00	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
06	SOME	02.116.342/0001-05	01/04 A 31/12	R$ 6.666,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. FEDERAL
	SOME	02.116.342/0001-05	01/04 A 31/12	R$ 3.764,28	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
07	Bom Samaritano	21.512.422/0001-16	01/04 A 31/12	R$ 5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
08	Viver Ativo	22.046.938/0001-85	01/04 A 31/12	R$ 1.000,00	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – REC. PRÓPRIO
09	RESSOARTE	10.927.422/0001-60	01/04 A 31/12	R$ 1.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO

Anastácio-MS, 26 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D7BA9536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N º 011/2016

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas sociais, complementação da merenda escolar e gêneros alimentícios para as diversas secretarias do Município de Anastácio MS. Do qual resultou vencedoras as empresas: **Pacotão Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. ME**, CNPJ nº 01.274.396/0002-09, itens 1, 4, 8, 9, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 57, 58, 59, 61 e 63 Com valor total de R$ 230.318,00 (duzentos e trinta mil trezentos e dezoito reais); **Gleicieli Maria dos Santos Marçal – ME,** CNPJ nº 21774.414/0001-48, itens: 3, 5, 6, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 43, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 60, 62, 64, 65 e 66 Com valor total de R$ 456.937,90 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos); **Forte Comercio e Serviços Ltda. ME**. CNPJ nº 10.840.894/0001-81, itens: 2, 7 e 27, com valor de R$ 40.089,50 (quarenta mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **Valor total do Pregão nº 011/2016**: R$ 734.345,40 (setecentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**Período:** 12 (doze) meses. Dotações
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04.122.0520.1.0.2.3.90.30.00-100000;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-101000;
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-100000;
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-115051;
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.30.00-101000;
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-182504;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-100000;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-129056;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-182504;
08.04.08.244.2620.4.8.3.3.90.30.00-181503;
08.04.08.244.2620.4.9.3.3.90.30.00-181503;
08.04.08.244.2620.5.0.3.3.90.30.00-181503;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-181503;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131020;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-181503;

Anastácio/MS, 27 de abril de 2016.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ademir Pereira da Silva, Gleiciele Maria dos Santos Marçal, Marcelo Rosa Ribeiro, Allannea Carla D'avila de Carvalho Garcia e Zacarias Barbosa Falcão

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:860EA294

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 31/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, revogar a pedido da servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani, a partir desta data, a constante da Portaria nº 20/2006, de 01 de março de 2006.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 25 de maio de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5103D9A4

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 32/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, revogar a pedido da servidora Hilda Maria Lima, a partir desta data, a constante da Portaria nº 19/2006, de 01 de março de 2006.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 25 de maio de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:1E45E92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 10/06/2016

AVISO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito, e **Luiz Martiniano de Aquino**, Presidente da Câmara, e **Osvaldo Antônio Martins**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, visando o cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º CF., c/c inciso I, § 1º e § 9º, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, convidam a população aparecidense para participar de "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de conhecer e discutir as diretrizes, os objetivos e as metas da atual administração, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as despesas relativas aos programas de duração continuada a serem inseridas no projeto de lei da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** para 2017, bem como a revisão do Plano Plurianual para o mesmo período.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4.015 – Jardim São Bento
Aparecida do Taboado – MS
DATA - 10 de junho de 2016
HORÁRIO DE INÍCIO – 10h00min (MS)
AVISO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito, e **Luiz Martiniano de Aquino**, Presidente da Câmara, e **Osvaldo Antônio Martins**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, visando o cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º CF., c/c inciso I, § 1º e § 9º, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, convidam a população aparecidense para participar de "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de conhecer e discutir as diretrizes, os objetivos e as metas da atual administração, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as despesas relativas aos programas de duração continuada a serem inseridas no projeto de lei da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** para 2017, bem como a revisão do Plano Plurianual para o mesmo período.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4.015 – Jardim São Bento
Aparecida do Taboado – MS
DATA - 10 de junho de 2016
HORÁRIO DE INÍCIO – 10h00min (MS)

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente da Câmara.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente do IPAMAT

KAISER CARLOS CORREA
Secretario de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:A8F7FB47

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1268/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1400/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Comercial Água Pura LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer – CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.33.90.30.04.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 23/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos primeiro dia do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

VALOR: R$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E01BD87A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1269/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1395/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Comercial Água Pura LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer – E.M. Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.33.90.30.04.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 23/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos primeiro dia do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AA438B81

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1270/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1396/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Comercial Água Pura LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer – E.M. CEL. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.33.90.30.04.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 23/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos primeiro dia do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:17D13AA7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1264/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1402/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Comercial Água Pura LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.33.90.30.04.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 23/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos primeiro dia do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:907F1D5A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1261/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1401/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Comercial Água Pura LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer – CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.33.90.30.04.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 23/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos primeiro dia do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C5AF97D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1266/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1398/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Comercial Água Pura LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer – E.M. João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.33.90.30.04.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 23/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos primeiro dia do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5223A5C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1260/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1397/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Comercial Água Pura LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer – E.M. Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.33.90.30.04.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 23/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos primeiro dia do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AE180094

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1265/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1399/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Comercial Água Pura LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer – E.M. João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.33.90.30.04.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 23/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos primeiro dia do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FAA41D7F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1282/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1429/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manut. do veículo ônibus do transporte escolar rural, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.413,00 (Um mil quatrocentos e treze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA4EEBBD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1281/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1426/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manut. do veículo ônibus do transporte universitário, placa HQH-0198.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 471,00 (Quatrocentos e setenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D7562789

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1252/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1420/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de ar condicionado da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer ”CMEI Adelice B. de Melo”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 295,61 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54628AB0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1280/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1422/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de ar condicionado de todos os setores da Administração Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A14D0971

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1274/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1408/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação “Merenda Escolar do Ensino Infantil”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 801,90 (Oitocentos e um reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6BACE8C5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1288/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1421/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de ar condicionado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 305,17 (Trezentos e cinco reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFDFAA3C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1286/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1427/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo ônibus, placa GMB-4737.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75905C83

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1287/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1450/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo ônibus, placa BWL-7629.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 392,50 (Trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1EA1FE08

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE GERENCIADOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAMAT.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada, a **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 50/2015, para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e previdenciária, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 02 de maio de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 50/2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 50/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A11E1092

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** denominado simplesmente de contratante.
E de outro lado, **ALEXANDRE BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** doravante a denominada simplesmente de contratado, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 94/2013, para prestação de serviços jurídicos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 06 de maio de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 094/2013, durante o período de 09 de maio a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 100.966,66 (cem mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 568.966,66 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 094/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE AGUIAR BASTOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B8FEB0EC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS MÓVEIS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 26/2015, para prestação de serviços de manutenção de móveis e de prédios públicos do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de maio de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 26/2015, durante o período de 11 de maio a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 38.499,99 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 98.499,99 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 26/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DEOLINO LUIZ SCHIO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5F03D367

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2016

EXTRATO CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PÚBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contrato que entre si celebram o Município de Aparecida do Taboado/MS e a Empresa Preview Marketing e Publicidade SS Ltda, na forma abaixo:
CONTRATANTES:
- O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**;
- O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**;
- O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
CONTRATADA:
- A empresa **PREVIEW MARKETING E PUBLICIDADE SS LTDA**, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes, pela senhora **DEBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA**.
DO AMPARO LEGAL
O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 12.232/10 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no **Procedimento Licitatório nº 113/2015**, instaurado na modalidade de **Concorrência Pública, registrado sob nº. 004/2015**, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada pela ora Contratada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.
DO OBJETO
Execução de serviços publicitários como os definidos nas Normas-Padrão do II Congresso Brasileiro de Propaganda, incorporada pela Decreto Federal nº. 57.690, 1º de fevereiro de 1996, com as alterações do Decreto nº. 4.563, de 31 de dezembro de 2002, nas Normas-Padrão para prestação de serviços de comunicação pelas agências de propaganda, anunciantes e veículos de comunicação e suas recíprocas relações vigentes, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como do código brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração.
DO PREÇO
Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a **Contratante** pagará, à **Contratada**, a importância total de **R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais),** sem qualquer acréscimo de despesas adicionais, conforme previsto no edital.
Os serviços prestados serão remunerados:
a) Pelos valores constantes da Tabela de Custos Referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul, em vigência, observado o desconto concedido na proposta vencedora de (50% - cinquenta por cento), relativos aos serviços prestados internamente na Agência.
b) Pelo Desconto Padrão de 20% (vinte por cento) concedido pelos veículos, sobre seus preços de tabela, como estímulo às agências.
c) Pela taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos externos, contratados junto a fornecedores, que não proporcionarem desconto de estímulo.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para a execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela Diretoria de Comunicação do Município, podendo ser prorrogado, se houver interesse da municipalidade.
DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias, todas relativas ao exercício de 2016:

Dotação Orçamentária prevista para 2016		Valor Estimado na dotação
3.3.90.39.00.00.100 3.3.90.39.00.00.070	- Gabinete do Prefeito	**R$ 700.000,00**
3.3.90.39.00.00.100 3.3.90.39.00.00.002	- Fundo Mun. de Saúde	**R$ 200.000,00**
3.3.90.39.00.00.100 3.3.90.39.00.00.029	- Fundo Mun. de Ass. Social	**R$ 100.000,00**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal de nº. 12.232 de 29/4/2010 pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar

nº. 123/06 de 14/12/06, bem como pela Lei nº. 4.680 de 18/06/65 e disposições do Edital da referida Licitação.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

DÉBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0BA7D20A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 059/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

"Nomeia funcionário aprovado em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o respectivo cargo, a candidata aprovada em concurso público, relacionada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - A nomeada deverá se apresentar para tomar posse no próximo dia 06 de junho/2016, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, às 08:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº 059 /2016
SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Assistente Social II	Patrícia Schulz Fernandes	06º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:88090160

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

O Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016**, que tem por objeto a aquisição de equipamento de ultrassonografia, novo, conforme plano de trabalho do processo nº 27/002194/2015, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 006/2016, Processo n° 045/2016. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n°9.168 pg. 32, Diário Oficial dos Municípios n°1600 pg. 11, ambos do dia 19 de maio de 2016, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Imagem, **CANCELANDO-SE** a sessão presencial marcada para o dia **03 de junho de 2016**, por motivo de análise do Termo de Referência, para possível correção na descrição do item. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de licitação sito na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, centro, cep: 79.760-000 ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br ou no Tel (67)3443 - 1288, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã - MS, 02 de junho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:05C94506

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0075 DE 23 DE MAIO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1418 de 23 de Maio de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.665.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.300,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 19.000,00
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00
03.01.04.122.2022.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 48.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 53.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339030 Material de Consumo 2.000,00
05.01.08.244.3022.013-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
05.01.08.244.3022.046-335043 Subvenções Sociais 241.000,00
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 2.000,00
05.01.08.244.3032.014-339032 Material de Distribuição Gratuita 11.000,00
05.01.08.244.3032.014-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 245.000,00
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuição Gratuita 49.100,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 102.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00
06.01.10.122.3052.018-449052 Equipamentos E Material Permanente 1.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 4.200,00
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00
07.02.23.691.4012.050-335043 Subvenções Sociais 163.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-335043 Subvenções Sociais 80.000,00
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 59.000,00
08.02.18.543.4022.028-335043 Subvenções Sociais 84.000,00
08.02.18.543.4022.028-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 125.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 425.000,00
04.02.12.361.3012.011-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
04.02.12.361.3012.011-319113 Obrigações Patronais - Previdência 200.000,00
04.02.12.361.3012.043-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 45.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.058-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100.000,00
05.01.08.244.3031.018-449051 Obras E Instalações 145.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INDUSTRIA
07.01.23.691.4011.005-449051 Obras E Instalações 170.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.543.4022.028-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.022-449051 Obras E Instalações 558.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

23 DE MAIO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9C06DEEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 24 DE MAIO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.390.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.145.000,00
04.02.12.361.3012.011-319113 Obrigações Patronais - Previdência 200.000,00
04.02.12.361.3012.043-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-449052 Equipamentos E Material Permanente 40.000,00
02.01.04.122.2012.002-449052 Equipamentos E Material Permanente 56.000,00
02.01.04.131.2012.003-339030 Material de Consumo 9.000,00
02.01.04.131.2012.003-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
02.01.04.131.2012.003-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 35.000,00
03.01.04.122.2022.004-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
03.01.04.122.2022.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 15.000,00
03.01.04.129.2022.005-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
03.01.04.129.2022.005-449052 Equipamentos E Material Permanente 30.000,00
03.01.04.846.2022.006-339092 Despesas de Exercícios Anteriores 11.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalações 150.000,00
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalações 20.000,00

04.01.12.361.3012.008-339014 Diárias - Civil 10.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 90.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 40.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 35.000,00
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
04.01.12.361.3012.008-339093 Indenizações E Restituições 60.000,00
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 140.000,00
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 20.000,00
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 7.000,00
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 6.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 4.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 3.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 5.000,00
04.01.12.361.3012.039-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
04.01.12.361.3012.039-449052 Equipamentos E Material Permanente 30.000,00
04.01.12.361.3012.039-449052 Equipamentos E Material Permanente 90.000,00
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 30.000,00
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 230.000,00
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 40.000,00
04.01.12.365.3011.002-459061 Aquisição de Imóveis 40.000,00
04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 80.000,00
04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 20.000,00
04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 20.000,00
04.01.12.365.3012.009-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
04.01.12.365.3012.009-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
04.01.12.365.3012.009-449052 Equipamentos E Material Permanente 200.000,00
04.01.12.366.3012.037-339030 Material de Consumo 10.000,00
04.01.12.366.3012.037-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
04.01.13.392.3012.055-339030 Material de Consumo 9.000,00
04.01.13.392.3012.055-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
04.01.13.392.3012.055-449052 Equipamentos E Material Permanente 45.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUS
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4011.005-449051 Obras E Instalações 40.000,00
07.01.23.691.4011.005-449051 Obras E Instalações 40.000,00
07.01.23.691.4011.005-449052 Equipamentos E Material Permanente 50.000,00
07.01.23.691.4011.005-449052 Equipamentos E Material Permanente 125.000,00
07.01.23.691.4011.005-449052 Equipamentos E Material Permanente 50.000,00
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 80.000,00
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 20.000,00
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 30.000,00
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
07.01.23.691.4012.023-339093 Indenizações E Restituições 7.000,00
07.01.23.691.4012.023-449052 Equipamentos E Material Permanente 15.000,00
07.01.23.691.4012.023-449052 Equipamentos E Material Permanente 45.000,00
07.01.23.691.4012.023-449052 Equipamentos E Material Permanente 50.000,00
07.01.23.695.4012.024-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.4021.019-449051 Obras E Instalações 10.000,00
08.01.18.541.4021.019-449051 Obras E Instalações 10.000,00
08.01.18.541.4021.019-449051 Obras E Instalações 5.000,00
08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 20.000,00
08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 20.000,00
08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 5.000,00
08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 10.000,00
08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 10.000,00
08.01.18.541.4022.026-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 75.000,00
08.01.18.541.4022.026-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
08.01.18.541.4022.026-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
08.01.18.541.4022.026-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
08.01.18.541.4022.026-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
08.01.18.541.4022.026-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
08.01.18.541.4022.026-449052 Equipamentos E Material Permanente 40.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

24 DE MAIO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:12DEEF3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 25 DE MAIO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1418 de 23 de Maio de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalacoes 130.000,00
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalacoes 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalacoes 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

25 DE MAIO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:737BF8C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE 25 DE MAIO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 363.246,99, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3032.014-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449052- Equipamentos E Material Permanente 263.246,99

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3031.018-449051- Obras E Instalações 50.000,00
05.01.08.244.3032.014-339030- Material de Consumo 30.000,00
05.01.08.244.3032.014-339030- Material de Consumo 20.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449051- Obras E Instalações 183,25
06.01.10.122.3051.004-449051- Obras E Instalações 54.231,27
06.01.10.122.3051.004-449051- Obras E Instalações 200,00
06.01.10.122.3052.018-335043- Subvenções Sociais 40.000,00
06.01.10.122.3052.018-339014- Diárias - Civil 10.000,00
06.01.10.122.3052.018-339030- Material de Consumo 8.000,00
06.01.10.122.3052.018-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.480,00
06.01.10.301.3062.021-339030- Material de Consumo 4.500,00
06.01.10.302.3062.020-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 652,47
06.01.10.302.3062.020-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00
06.01.10.302.3062.020-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 7.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.000,00
06.01.10.304.3062.019-319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
06.01.10.304.3062.019-319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.000,00
06.01.10.304.3062.019-339014- Diárias - Civil 2.700,00
06.01.10.304.3062.019-339030- Material de Consumo 4.300,00
06.01.10.304.3062.019-339030- Material de Consumo 600,00
06.01.10.304.3062.019-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
06.01.10.304.3062.019-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.400,00
06.01.10.304.3062.019-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
06.01.10.304.3062.022-319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 4.000,00
06.01.10.304.3062.022-319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 9.000,00
06.01.10.304.3062.022-319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
06.01.10.304.3062.022-319113- Obrigações Patronais - Previdência 2.000,00
06.01.10.304.3062.022-339014- Diárias - Civil 2.000,00
06.01.10.304.3062.022-339014- Diárias - Civil 4.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030- Material de Consumo 5.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030- Material de Consumo 2.000,00
06.01.10.304.3062.022-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
06.01.10.304.3062.022-339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
06.01.10.304.3062.022-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
06.01.10.304.3062.022-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

25 DE MAIO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:446461E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 005/2016

O Poder Legislativo Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída

através da Resolução nº 009/2016 alterada pela Resolução nº 010/2016, com fundamento no item 15.7, do Edital nº 001/2016, **Torna Público** para conhecimento dos interessados que em virtude da Recomendação n° 003/2016 exarada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul que o Edital n° 001/2016 alterado pelo Edital n° 003/2016, sofreu alteração, em especial quanto aos requisitos do cargo de Controlador Interno, conforme segue:

1. O requisito para o cargo de Controlador Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR					
Cargos	**Nº de Vagas**	**C/H/S**	**Venc. Inicial**	**Requisitos**	**Taxa de Inscrição (R$)**
Controlador Interno	01	40	4.634,94	Curso superior completo em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas.	**95,00**

Os candidatos inscritos com suporte no Edital n° 003/2016 e que não se enquadre nos requisitos estabelecidos por este Edital [005/2016], deverão requerer a mudança de cargo ou a anulação da inscrição com a respectiva devolução da taxa de inscrição, informando os dados bancários para o crédito em conta corrente.

Os requerimentos deverão ser encaminhados via email para: sigma@sigmams.com.br ou protocolado na Câmara Municipal de Camapuã no horário de expediente até o dia **07/06/2016**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital n° 001 e 003/2016.

Camapuã/MS, 01 de junho de 2016.

ROSENETE BATISTA DOS SANTOS
Secretária

ELIX DE PAULA REZENDE
Presidente

RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA
Membro

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:F0AA97D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato de Contrato de nº 68/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Comercial de Alimentos L & E LTDA ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa para aquisição de carne, tipo miolo de paleta e charque, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 071/2016, Pregão Presencial nº 030/2016, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15. 122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 30 de novembro de 2016, conforme estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 030/2016. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Clodoaldo de Oliveira Miranda
Data: 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E1259380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Auto Posto Tapajós LTDA
Objeto:O presente instrumento contratual tem como objetivo a transferência de 5.600 (cinco mil e seiscentos) litros de combustível, tipo Diesel S-10 da cota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a cota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e 5.600 (cinco mil e seiscentos) litros do Diesel S-10, da cota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a quantidade de saldo de combustível disponível.
Fundamentação: Artigo 65 §8º da Lei 8.666/93.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0FF4C7C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno fundo municipal de assistênciasocial

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instituído pela Lei nº 306/96, de 30 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 697, de 24 de abril de 2014 é instrumento de captaçãoe aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, como benefícios, serviços, programas e projetos, na área de assistência social.

O presente instrumento tem por finalidade normatizar as ações e aplicabilidades dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II
OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O Fundo Municipal que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, como benefícios, serviços, programas e projetos, na área de assistência social.

Art. 3º-Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
I. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

SEÇÃO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social e o Chefe do Poder Executivo, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
§ 2º O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Os recursos do FMAS poderão ser aplicados em:
I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por órgão conveniado;

II. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;
VIII. Pagamento de recursos humanos equipe de referência da Assistência Social.

Art. 6º O repasse de recurso para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMAS.

Art. 7º. As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 8º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 9º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 10 - A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do FMAS.

Art. 11 - As normas de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social serão regulamentadas por este Regimento Interno.

Art. 12 - Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Caracol.

Art. 13 - Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 14 -Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol-MS, 02 de junho de 2016

DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANA
Presidente do FMAS

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:B793173B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C, para ser utilizado na recuperação das vias públicas do Município, para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, que será realizada com recursos próprios do município para um período estimado até 31/12/216, conforme os anexos, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 031/2016.**

Vencedor (es): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, no Anexo I – item 1 - totalizando R$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 30 de Maio de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, DEVIDAMENTE ADJUDICADO PELA PREGOEIRA.

Coronel Sapucaia – MS, em 30 de Maio de 2016.

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. Desenvolvimento e Infraestrutura.
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8F1D6F3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CNPJ-MF SOB O Nº. 06.218.782/0002-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PARA SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 31/12/216, CONFORME OS ANEXOS, CONFORME ATA DE JULGAMENTO E PROPOSTA DE PREÇO, QUE INTEGRAM O PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2016.
VALOR: R$ 37.650,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO: 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 30 DE MAIO DE 2016.
ASSINAM: EDER ALBEERTO AREVALO – SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.
DECRETO Nº 010/2014
GLEISON PEREIRA NOBRE, CPF Nº. 037.737.919-09.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0F31D5B9

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 481

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CO0RONEL SAPUCAIA – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 01.988.914/0001-75
S.A SINIGALIA AUTO PEÇAS - ME – CONTRATADA.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO TIPO AMBULANCIA, PLACA NRL 9752, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 5.038,00 (CINCO MIL E TRINTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 02 DE JUNHO DE 2016.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUN. DE SAÚDE – DECRETO 008/2013
SILVIO ALMEIDA SINIGALIA
CPF: 974.034.669-34

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2EE80A3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais do município a **LIBERAÇÃO DE RECURSOS** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que recebeu da União, através do Contrato de Repasse N.º 793630/2013/FNAS/CAIXA o valor de**R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3441, Conta Corrente 647022-5, no âmbito do Programa de Proteção Social Básica - Construção de CRAS.

Coronel Sapucaia/MS, 01 de Junho de 2016.

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:8EA6F2C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL N 013/2016 CONCURSO PÚBLICO DEODÁPOLIS

EDITAL N.º 013/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, **a convocação para realização das Provas Práticas** do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Deodápolis, conforme segue abaixo:

DA CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS:
1.1. A Convocação para a Prova Prática encontra-se no Anexo I;
1.2. Os métodos de avaliação das Provas Práticas encontra-se no Anexo II deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:
O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição. As provas práticas serão aplicadas para os **cargos de COZINHEIRA, ELETRICISTA, MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA.**
A Prova Prática terá caráter eliminatório.
A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.
. Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos “Apto” (nota ³50 pontos) ou “Não-Apto” (nota £ 49 pontos).
Os candidatos que obtiverem o conceito “Não-Apto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
Os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida nos requisitos dos respectivos cargos e dentro do prazo de validade.
Os candidatos do cargo de Cozinheira e Merendeira deverão comparecer ao local designado para as Provas Práticas, trajando avental ou jaleco.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

. Os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com os requisitos do cargo.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 8.5**, para realização das Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

. Para entrar no local da Prova Prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade, conforme **item 8.5** e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

Não caberão recursos contra as Provas Práticas.

As Provas Práticas, de caráter eliminatório, serão realizadas conforme condições estabelecidas no Anexo II e terão resultados expressos em "APTO" ou "NÃO APTO".

DEODÁPOLIS/MS, 1º DE JUNHO DE 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis/MS

ANEXO I ao EDITAL N.º 013/2016

DA CONVOCAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Local: Escola Municipal Prof.ª Elizabete Lucena Campos
Endereço: Rua Antônio Bezerra Soares, 20 Jd Santa Maria.
Cidade: Deodápolis/MS
DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PRÁTICA: 11/06/2016
CARGO: ELETRICISTA
TURMA: 01
DATA: 11/06/2016
HORÁRIO: 13H
CARGO: ELETRICISTA -

N. INSC	NOME	DATA	HORA
175923	MARCO ANTONIO CABRERA DE ARAUJO	11/06/2016	**13H**

Local: Escola Municipal Prof.ª Elizabete Lucena Campos
Endereço: Rua Antônio Bezerra Soares, 20 Jd Santa Maria.
Cidade: Deodápolis/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 11/06/2016
CARGO: COZINHEIRA - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
TURMA: 01
DATA: 11/06/2016
HORÁRIO: 13H
CARGO: COZINHEIRA - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

N.INSC	NOME	DATA	HORA
179441	SILVANETE NUNES DA MOTA	11/06/2016	**13H**

Local: Escola Municipal Prof.ª Elizabete Lucena Campos
Endereço: Rua Antônio Bezerra Soares, 20 Jd Santa Maria.
Cidade: Deodápolis/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 11/06/2016
CARGO: MERENDEIRA -
TURMA: 01
DATA: 11/06/2016
HORÁRIO: 13H
CARGO: MERENDEIRA -

N. INSC	NOME	DATA	HORA
186701	ADRIELI SKUARIS KIOSO	11/06/2016	**13H**
125745	ANA MARIA SANTANA	11/06/2016	**13H**
149265	ANALIA CRISPIM DA SILVA	11/06/2016	**13H**
159498	CEILA CRISPIM DA SILVA	11/06/2016	**13H**
186319	CHARIENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	11/06/2016	**13H**
186185	CLAUDINEIA DE SOUZA SANTOS	11/06/2016	**13H**
134748	DAYANE SANTOS ROSA	11/06/2016	**13H**
187068	ELIENAI VIEIRA REZENDE MIRA	11/06/2016	**13H**
TURMA: 02			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 14H			
CARGO: MERENDEIRA -			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
186543	ELIZA SAVALIO DA SILVA	11/06/2016	**14H**
135085	EMMANUELLE DE OLIVEIRA E SILVA	11/06/2016	**14H**
176558	FABIANA APARECIDA FREIRE DE MARIZ ANDRADE	11/06/2016	**14H**
186684	FATIMA CRISTINA DE MELO	11/06/2016	**14H**
179438	JOKASTA DA MOTA OVIEDO	11/06/2016	**14H**
174731	JORDANA FIRMINO LOPES	11/06/2016	**14H**
140067	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/06/2016	**14H**
184662	LEONICE ROSA DA SILVA	11/06/2016	**14H**
TURMA: 03			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 15H			
CARGO: MERENDEIRA -			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
175574	LUCILENE FERREIRA DE MELLO SABIO	11/06/2016	**15H**
179344	MARIA APARECIDA DA SILVA	11/06/2016	**15H**
186483	MARIA APARECIDA FALCONERY DA SILVA	11/06/2016	**15H**
187073	MARIA DALVA LIVINO DE JESUS	11/06/2016	**15H**
185413	MARIA ELIANE PAIS DOMINGOS	11/06/2016	**15H**
186581	MAYZA DONATO DO NASCIMENTO	11/06/2016	**15H**
175662	PATRICIA VILHALVA GOMES	11/06/2016	**15H**
175948	REBEKA PRISCILA ANTUNES MIGUEL	11/06/2016	**15H**
TURMA: 04			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 16H			
CARGO: MERENDEIRA -			
N .INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
186080	REGINA CÉLIA ALVES DOS SANTOS	11/06/2016	**16H**
176705	ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS DE LIMA	11/06/2016	**16H**
187197	SILVANA DOS SANTOS	11/06/2016	**16H**
180968	SUELI DE JESUS PEREIRA	11/06/2016	**16H**
184839	VALDIRENE NEIVA CAMPOS	11/06/2016	**16H**
186492	VALQUIRIA FAUSTINO FIRMINO	11/06/2016	**16H**
Local: Prefeitura Municipal de Deodápolis			
Endereço: Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro			
Cidade: Deodápolis/MS			
Data da Realização da Prova de Prática: 11/06/2016			
CARGO: MOTORISTA I -			
VEÍCULOS			
SAVEIRO CS ST MB – ANO 2014 – PLACA NRL 9799			
FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 – ANO 2014 – PLACA HTO 2865			
TURMA: 01			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 13H			
CARGO: MOTORISTA I -			
N.INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
179518	ANTÔNIO SOARES DA SILVA FILHO	11/06/2016	**13H**
179776	CASSIO TORRIS CALAZANS	11/06/2016	**13H**
129181	CLAUDEMIR APARECIDO KRUSCZAK	11/06/2016	**13H**
187158	CLAUDENI ALVES DE FIGUEREDO	11/06/2016	**13H**

182965	CLEISSON CAMPOS DE OLIVEIRA	11/06/2016	**13H**
187658	DANILO DIAS PEREIRA	11/06/2016	**13H**
187318	EMERSON ROBERTO PELEGRINI	11/06/2016	**13H**
177495	FELECIANO PEREIRA LIMA	11/06/2016	**13H**
Turma: 02			
Data: 11/06/2016			
Horário: 14h			
Cargo: Motorista I -			
N.INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
161063	FRANCISCO DE ASSIS EUFRAZIO DA SILVA	11/06/2016	**14H**
187343	GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS NETO	11/06/2016	**14H**
176914	JEAN MARTINS SOBRAL	11/06/2016	**14H**
183196	JOSE DE LIMA MANOEL	11/06/2016	**14H**
177039	MARCOS WANDERLEI OMITO	11/06/2016	**14H**
154293	MATEUS ROZENDO RODRIGUES	11/06/2016	**14H**
182121	RENAN DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	11/06/2016	**14H**
186339	ROSELI ALVES ROCHA	11/06/2016	**14H**
Turma: 03			
Data: 11/06/2016 **Horário: 15h**			
Cargo: Motorista I -			
N.INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
187101	SERGIO PEREIRA DA SILVA	11/06/2016	**15H**
187412	VALDEIR APARECIDO VIANA DOS SANTOS	11/06/2016	**15H**
187509	VALDEMIR DA SILVA MENEZES	11/06/2016	**15H**
Local: Prefeitura Municipal de Deodápolis			
Endereço: Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro.			
Cidade: Deodápolis/MS			
Data da Realização da Prova de Prática: 11/06/2016			
CARGO: MOTORISTA II -			
Veículos			
M. BENZ/OF 1519 – 60P – ANO 2012 – PLACA NRZ 3747			
M. BENZ/OF 1519 – 60P – ANO 2014 – PLACA OQM 6914			
TURMA: 01			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 15H			
CARGO: MOTORISTA II -			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
185955	ANDERSON BATISTA PATRICIO	11/06/2016	**15H**
186535	ATOS PEREIRA DE PAULA	11/06/2016	**15H**
187239	DANIEL OLIVEIRA PERCILIANO	11/06/2016	**15H**
186425	FLÁVIO APARECIDO MARTINS	11/06/2016	**15H**
187732	JOSE GOMES NASCIMENTO JUNIOR	11/06/2016	**15H**
TURMA: 02			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 16H			
CARGO: MOTORISTA II -			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
181498	VALDIR APARECIDO COSTA DA SILVA	11/06/2016	**16H**
TURMA: 02			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 16H			
CARGO: MOTORISTA II - DISTRITO DE PORTO VILMA			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
176895	CLAUDINEI DOS SANTOS SOARES	11/06/2016	**16H**
140256	LUCINEIDE RODRIGUES FERREIRA	11/06/2016	**16H**
185825	NILDO DA SILVA SANTOS	11/06/2016	**16H**
TURMA: 02			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 16H			
CARGO: MOTORISTA II - DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
180869	ADEMIR DOS SANTOS GALBAN	11/06/2016	**16H**
184131	CLEIDE SECCHIS DA SILVA	11/06/2016	**16H**
186669	LEANDRO DO SANTO LIMA	11/06/2016	**16H**
186447	NELSON BAQUEGA	11/06/2016	**16H**
Local: Prefeitura Municipal de Deodápolis			
Endereço: Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro			
Cidade: Deodápolis/MS			
Data da Realização da Prova de Prática: 11/06/2016			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS -			
Máquinas			
RETROESCAVADEIRA HYUNDAY – ANO 2012			
PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY – ANO 2012			
TURMA: 01			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 8H			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS -			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
177009	GENIVALDO ALVES FEITOSA	11/06/2016	**8H**
TURMA: 02			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 9H			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS -			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
182336	JAIME FERREIRA VIANA	11/06/2016	**9H**
TURMA: 03			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 10H			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS -			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
125826	JEFFERSON LUIZ CESARIO	11/06/2016	**10H**
TURMA: 04			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 13H			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS -			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
187747	MARCIO DE OLIVEIRA COSTA	11/06/2016	**13H**
TURMA: 05			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 14H			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS -			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
181353	ROGER MACEDO DOS SANTOS ALMEIDA	11/06/2016	**14H**
Local: Prefeitura Municipal de Deodápolis			
Endereço: Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro			
Cidade: Deodápolis/MS			
Data da Realização da Prova de Prática: 11/06/2016			
CARGO: TRATORISTA			
Máquinas			
TRATOR VALTRA BM125 – ANO 2008			
TRATOR NEW HOLLAND TL85 – ANO 2010			
TURMA: 01			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 15H			
CARGO: TRATORISTA -			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
185890	EVANDRO MEDEIROS NETO	11/06/2016	**15H**
TURMA: 02			
DATA: 11/06/2016			
HORÁRIO: 16H			
CARGO: TRATORISTA -			
N. INSC	**NOME**	**DATA**	**HORA**
187493	MARCUS VINICIUS CAMARGO	11/06/2016	**16H**

ANEXO II ao EDITAL N.º 013/2016

1 – Da Avaliação das Provas Práticas: (para os cargos de Cozinheira, Eletricista, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista).

A AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

A Avaliação das Provas Práticas será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

Para os cargos de Cozinheira e Merendeira

–Serão avaliados os procedimentos de preparação de refeições, higienização e desinfecção dos alimentos, o cuidado com a limpeza, desinfecção e esterilização do local de trabalho e dos utensílios utilizados, observando a higiene no desempenho das tarefas, de acordo com as normas de higiene vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

– A Prova Prática consistirá na higienização e desinfecção de alimentos, preparação de refeições, limpeza e desinfecçãode utensílios e limpeza de equipamentos e do ambiente de trabalho.

- A Prova Prática terá valor máximo de 100 pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo50%dos pontos.

Para o cargo de Eletricista:

- A Prova Prática, de caráter eliminatório, avaliará o candidato, individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas ao cargo a que concorre e o grau de conhecimento, por meio de demonstração prática das tarefas a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo, sendo-lhe atribuído o conceito “Apto” ou “Não-apto”.

- A prova consistirá de duas etapas:

1ª etapa – Instalação Elétrica: Montagem e instalação de uma luminária e chave contato elétrico – utilização correta de reator, soquetes, fiação, lâmpadas e suporte de fixação. Utilização correta de escada e itens de segurança.

2ª etapa – Conhecimento e como proceder a manutenção entre alta e baixa tensão; a maneira correta na utilização de chave XS 15KV, e isolador de disco 15KV e isolador de pino 15KV. Conhecimentos de bitolas de fios.

– A primeira etapa vale 60 pontos e a segunda 40 pontos.

– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

Para o cargo de Motorista:
A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de transporte de pessoas, de acordo com as atribuições de cada cargo/função, utilizados pela Prefeitura.
Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.
O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
O critério de faltas é o seguinte:
01) **Faltas Eliminatórias** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "Não Apto" no respectivo Concurso;
02) **Faltas Graves** – uma falta equivale a 20 pontos;
03) **Faltas Médias** – uma falta equivale a 15 pontos;
04) **Faltas Leves** – uma falta equivale a 10 pontos;
05) **Postura** – uma falta equivale a 5 pontos.
Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referente as faltas cometidas.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado não apto o candidato que cometer uma dessas faltas)
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

Para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista:
– Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.
– A prova consistirá de duas etapas:
a) 1ª etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;
b) 2ª etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.
– A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda 70 pontos.
– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos.

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:9BEB7D9A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
PROCESSO LICITATORIO N° 056/2016
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Anti-hipertensivos e Hipoglicemiantes destinados a Farmácia Básica Municipal com dispensação para usuários do hiperdia.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 14 de junho de 2016, ás 08:30 horas.
O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que será retirado mediante recibo de retirada com o carimbo de CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448- 1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:30 horas.

Deodápolis- MS, 02 de junho de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9A5F91FD

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 PROCESSO Nº 028/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Aos quatorze dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MS sob o nº 12.270.817/0001-69, e do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ/MS sob o nº 15.310.799/0001-90, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram–se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e a empresa: **MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA - ME**, com sede a Rodovia MS 11 Linha Poente, na cidade de Deodápolis - MS, inscrita CNPJ/MF nº 10.376.639/0001-20, neste ato representada pelo Senhor Sidinei Gonçalves de Souza, portador do RG nº 000784022 SSP/MS, neste ato denominadas simplesmente Fornecedora, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE PREÇOS Nº 007/2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças de Reposição e Equipamentos para atendimento da frota das gerencias desta Prefeitura, com prazo de entrega imediata, por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	JOGO LONA TRAÇÃO (CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405)	1	153,00	153,00
02	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO GMC 16-220HQH 7405)	2	79,00	158,00
03	CRUZETA CARDAN (CAMINHAÃO GMC 16-220 HQH 7405)	2	82,00	164,00
04	BOMBA D'AGUA CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	1	318,00	318,00
05	TERMINAL DIREÇÃO CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	2	412,80	825,60
06	CUICA DE FREIO CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	2	188,00	376,00
07	KIT BUCHA EIXO CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	2	88,00	176,00
08	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	2	162,00	324,00
09	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	1	797,00	797,00
10	CILINDRO MESTRE EMBRAGEM CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	1	145,00	145,00
11	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	1	159,00	159,00
12	JOGO LONA FREIO DANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	1	158,000	158,00
13	JOGO LONA FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	1	138,00	138,00
14	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	2	14,00	28,00

15	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	2	20,00	40,00
16	RETENTOR DIFERENCIAL CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	1	24,00	24,00
17	CUICA SIMPLES CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	2	123,00	246,00
18	FLEXÍVEL DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	2	25,00	50,00
19	KIT BUCHA EIXO S CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	2	33,00	66,00
20	MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	2	233,00	466,00
21	PINO MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	4	26,00	104,00
22	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	1	123,00	123,00
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	1	123,00	123,00
24	RETENTOR RODA DIANTEIRA MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	2	19,00	38,00
25	RETENTOR RODA TRASEIRA MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	2	19,00	38,00
26	CILINDRO RODA DIANTEIRA MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	2	89,00	178,00
27	CILINDRO RODA TRASEIRA MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	2	94,00	188,00
28	CRUZETA CARDAN MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	2	63,00	126,00
29	RETENTOR PINHÃO MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	1	36,00	36,00
30	KIT EMBREAGEM MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	1	797,00	797,00
31	ROLAMENTO CARDAN MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	1	48,00	48,00
32	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	1	129,00	129,00
33	JOGO LJNA FREIO TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	1	448,00	448,00
34	AMORTECEDOR DIANTEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	2	224,00	448,00
34	AMORTECEDOR TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	2	224,00	448,00
36	BOMBA D'ÁGUA MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	1	261,00	261,00
37	CILINDRO FREIO TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	2	57,00	114,00
38	KIT ERMBREAGEM MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	1	802,00	802,00
39	MOLA MESTRE TRASEIRA MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	2	223,00	446,00
40	BUCHA DE DANDEJA MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	4	87,00	348,00
41	KIT EMBREAGEM TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	1	3.566,00	3.566,00
42	BARRA DIREÇÃO LD TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	1	407,00	407,00
43	BARRA DIREÇÃO LE TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	1	407,00	407,00
44	REPARO PISTÃO LEVANTE TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	2	219,00	438,00
45	REPARO PISTÃO DIREÇÃO TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	1	146,00	146,00
46	PARAFUSOS DO ARO TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	12	9	108,00
47	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	2	174,00	348,00
48	KIT EMBREAGEM TRATOR FORD 6600	1	1.470,00	1.470,00
49	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA TRATOR FORD 6600	2	60,00	120,00
50	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA TRATOR FORD 6600	2	36,00	72,00
51	RETENTOR RODA DIANTEIRA TRATOR FORD 6600	2	21,00	42,00
52	REPARO PISTÃO DIREÇÃO TRATOR FORD 6600	1	61,00	61,00
53	RETENTOR TOMADA DE FORÇA TRATOR FORD 6600	1	53,00	53,00
54	KIT EMBREAGEM TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	1	1.470,00	1.470,00
55	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	2	60,00	120,00
56	ROLEMNTO EXTERNO RODA TRASEIRA TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	2	36,00	72,00
57	RETENTOR RODA DIANTEIRA TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	2	21,00	42,00
58	REPARO PISTÃO DIREÇÃO TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	1	61,00	61,00
59	RETENTOR TOMADA DE FORÇA TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	1	53,00	53,00
60	HOMOCINÉTICA GOL SPECIAL HQH 7407 2002	2	141,00	282,00
61	JOGO PASTILHA GOL SPECIAL HQH 7407 2002	1	102,00	102,00
62	KIT RODA TRASEIRA GOL SPECIAL HQH 7407 2002	2	43,00	86,00
63	JOGO LONA TRASEIRA GOL SPECIAL HQH 7407 2002	1	23,00	23,00
64	ROLAMENTO RODA DIANTERA GOL SPECIAL HQH 7407 2002	2	84,00	168,00
65	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO GOL SPECIAL HQH 7407 2002	1	123,00	123,00
66	SILENMCIOSO FINAL GOL SPECIAL HQH 7407 2002	1	151,00	151,00
67	CUBO DIANTEIRO GOL SPECIAL HQH 7407 2002	2	34,00	68,00
68	KIT EMBREAGEM GOL SPECIAL HQH 7407 2002	1	320,00	320,00
69	JOGO DE PASTILHAS FEIO DIANTEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	1	130,00	130,00
70	JOGO LONA FREIO TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	1	212,00	212,00
71	AMORTECEDOR DIANTEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	2	224,00	448,00
72	AMORTECEDOR TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	2	224,00	448,00
73	BOMBA D'AGUA MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	1	261,00	261,00
74	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	2	68,00	136,00
75	KITS DE EMBREAGEM MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	1	802,00	802,00
76	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	223,00	448,00
77	BUCHA DE BANDEJA MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	4	87,00	348,00
78	CRUZETA CARDAN MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	1	88,00	88,00
79	KIT EMBREAGEM TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008	1	2.470,00	2.470,00
80	PARAFUSO RODA TRASEIRA TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008	10	20,00	200,00
81	COROA DE PINHÃO TRASEIRA TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008	1	3.065,00	3.065,00
82	CRUZETA TRAÇÃO TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008	2	56,00	112,00
83	RETENTOR TOMADA DE FORÇA TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008	1	10,00	10,00
84	KIT EMBREAGEM TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	1	1.980,0	1.980,00
85	TERMINAL DIREÇÃO TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	2	103,00	206,00
86	RETENTOR TOMADA DE FORÇA TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	1	10,00	10,000
87	RETETOR CUBO DIANTEIRO TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	2	115,0	230,00
88	SEMI EIXO TRAÇÃO TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	2	212,00	424,00
89	REPARO PISTÃO DIREÇÃO TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	1	77,00	77,00
90	TERMINAL DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011	1	270,00	270,00
91	KIT EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011	1	4.010,00	4.010,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011	2	53,00	106,00
93	RETENTOR TOMADA DE FORÇA TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011	1	49,00	49,00
94	KIT EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011	1	1.470,00	1.470,00
95	KIT MOTOR GENESIS TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	6	965,00	55.790,00
96	JOGO BRONZINA BIELA TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	372,00	372,00
97	JOGO BRONZINA MANCAL TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	1.170,00	1.170,00
98	BUCHA DE COMANDO SEMI ACABA TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	7	30,00	210,00
99	JOGO JUNTA GENESIS 6 CIL TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	398,00	398,00
100	BUCHA BIELA TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	6	30,00	180,00
101	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIN TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	45,00	45,00
102	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	107,00	107,00
103	JUNTA CABEÇOTE TM150 TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	719,00	719,00
104	RETENTOR VÁLVULA TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	12	10,00	120,00
105	CAMISA FORD GENESIS TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	6	173,00	1.038,00
106	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	1	2.100,00	2.100,00
107	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	2	197,00	394,00
108	JOGO DE LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	3	181,00	543,00
109	KIT EMBUCHAMENTO EIXO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	2	70,00	140,00
110	PARAFUSO RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	10	16,52	165,20
111	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	4	136,00	544,00
112	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	4	14,00	56,00
113	VÁLVULA PEDAL CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	1	534,00	534,00
114	VALVULA DESCARGA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	1	445,00	445,00
115	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	2	239,00	478,00
116	MOLA LISA TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	4	106,00	424,00
117	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	1	302,00	302,00

118	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	2	125,00	250,00
119	PINO MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	6	18,00	108,00
120	HOMOCINÉTICA SANTANA QUANTUM HQH 5591	2	146,00	292,00
121	KIT RODA TRASEIRA SANTANA QUANTUM HQH 5591	2	61,00	122,00
122	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO SANTANA QUANTUM HQH 5591	1	176,00	176,00
123	SILENCIOSO FINAL SANTANA QUANTUM HQH 5591	1	117,00	117,00
124	JOGO PÁSTILHA SANTANA QUANTUM HQH 5591	1	94,00	94,00
125	JOGO DE LONA TRASEIRO SANTANA QUANTUM HQH 5591	1	35,00	35,00
126	HOMOCINÉTICA UNO HTO 1677	2	117,50	235,00
127	CUBO RODA TRASEIRA UNO HTO 1677	2	82,00	164,00
128	KIT EMBREAGEM UNO HTO 1677	1	340,00	340,00
129	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO UNO HTO 1677	1	76,00	76,00
130	SILENCIOSO FINAL UNO HTO 1677	1	94,00	94,00
131	JOGO PASTILHAS UNO HTO 1677	1	36,00	36,00
132	JOGO LONA TRASEIRA UNO HTO 1677	1	53,00	53,00
133	PIVO INFERIOR UNO HTO 1677	2	89,00	178,00
134	CRUZETA CARDAN BLASER AIA 9347 1999	2	94,00	188,00
135	JOGO DE PASTILHAS BLASER AIA 9347 1999	1	79,00	79,00
136	JOGO FAIXA BLASER AIA 9347 1999	1	44,00	44,00
137	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO BLASER AIA 9347 1999	2	24,00	48,00
138	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA BLASER AIA 9347 1999	2	66,00	132,00
139	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO BLASER AIA 9347 1999	2	161,00	322,00
140	RETENTOR RODA TRASEIRA BLASER AIA 9347 1999	2	36,00	72,00
141	RETENTOR RODA DIANTEIRA BLASER AIA 9347 1999	2	11,00	22,00
142	KIT EMBREAGEM BLASER AIA 9347 1999	1	696,00	696,00
143	PIVO SUPERIOR BLASER AIA 9347 1999	2	84,00	168,00
144	PIVO INFERIOR BLASER AIA 9347 1999	2	100,00	200,00
145	TERMINAL DIREÇÃO BLASER AIA 9347 1999	2	79,00	158,00
146	HOMOCINÉTICA GOL HQH 7408 1999	2	141,00	282,00
147	JOGO DE PASTILHAS GOL HQH 7408 1999	1	102,00	102,00
148	KIT RODA TRASEIRA GOL HQH 7408 1999	2	43,00	86,00
149	JOGO LONA TRASEIRA GOL HQH 7408 1999	1	23,00	23,00
150	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL HQH 7408 1999	2	84,00	168,00
151	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO GOL HQH 7408 1999	1	123,00	123,00
152	SILENCIOSO FINAL GOL HQH 7408 1999	1	151,00	151,00
153	CUBO DIANTEIRO GOL HQH 7408 1999	2	34,00	68,00
154	KIT EMBREAGEM GOL HQH 7408 1999	1	320,00	320,00
155	HOMOCINÉTICA SIENA HTO 2861 2013	21	296,00	592,00
156	JOGO PASTILHAS SIENA HTO 2861 2013	1	55,00	55,00
157	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO SIENA HTO 2861 2013	2	157,00	314,00
158	JOGO LONA TRASEIRO SIENA HTO 2861 2013	1	776,00	76,00
159	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO SIENA HTO 2861 2013	2	77,00	154,00
160	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO SIENA HTO 2861 2013	1	165,00	165,00
161	SILENCIOSO FINAL SIENA HTO 2861 2013	1	268,00	268,00
162	KIT EMBREAGEM SIENA HTO 2861 2013	1	324,00	324,00
163	HOMOCINÉTICA W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	2	296,00	592,00
164	JOGO DE PASTILHA W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO2864 2014	1	55,00	55,00
165	CUBO RODA W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	2	157,00	314,00
166	JOGO LONA TRASEIRO W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	1	76,00	76,00
167	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	2	77,00	154,00
168	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	1	168,00	168,00
169	SILENCIOSO FINAL W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	1	222,00	222,00
170	KIT EMBREAGEM W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	1	329,00	329,00
171	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	1	159,50	159,50
172	JOGO LONA T ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012RAÇÃO	1	159,50	159,50
173	CATRACA FREIO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	106,00	212,00
174	CATRACA FREIO DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	200,00	400,00
175	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	26,00	52,00
176	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	26,00	52,00
177	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	23,00	46,00
178	CRUZETA DO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	63,00	126,00
179	VALVULA PEDAL ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	1	348,00	348,00
180	VALVULA DESCARGA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	1	38,00	38,00
181	KIT EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	1	960,00	960,00
182	LOT BUCHAS EIXO S ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	84,00	168,00
183	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO MENOR ONIBUS SCANIA F113 HL KSZ 0580	2	7,00	14,00
184	BUCHA AMORTECEDOR SC ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	2,00	4,00
185	BUCHA BARRA ESTAB. TRAS 113 ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	40,00	80,00
186	BUCHA EIXO SC 111/112/113 ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	8	14,00	112,00
187	BUCHA MOLA TRASEIRA SC111/112/113 ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	6	29,00	174,00
188	CATRACA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	542,00	1.084,00
189	COXIM DO MOTOR ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	17,00	34,00
190	GARFO CARDAN P/SOLDAR ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	1	283,00	283,00
191	PARAFUSO RODA TRASEIR ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	10	17,00	170,00
192	PINO MOLA DIANTEIRA ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	47,00	94,00
193	PINO MOLA TRASEIRA ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	6	42,00	252,00
194	PONEIRA CARDAN ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	1	517,50	517,50
195	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	28,00	56,00
196	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	38,00	76,00
197	RETENTOR CUPULA ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	22,00	44,00
198	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	164,00	328,00
199	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	281,00	562,00
200	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	188,00	376,00
201	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	1	517,50	517,50
202	SUPORTE MOLA DIANTERIA P/ TRASEIRA	1	645,00	645,00
203	SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	1	645,00	645,00
204	BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934	1	960,00	960,00
205	AMORTECEDOR DIANNTEIRO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934	2	377,00	754,00
206	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934	2	342,00	684,00
207	JJOGO DE LONA DIANTEIRO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934	1	182,00	182,00
208	JOGO LONA TRASIERO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934 MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934	1	160,00	160,00
209	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934	1	212,00	212,00
210	BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410	1	259,00	259,00
211	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410	2	377,00	754,00
212	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410	2	342,00	684,00
213	JOGO PÁSTILHA DIANTEIRO MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410	1	182,00	182,00
214	JOGO LONA TRASEIRO MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410	1	160,00	160,00
215	BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	1	960,00	960,00
216	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	377,00	754,00
217	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	342,00	684,00
218	JOGO DE LONA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	1	182,00	182,00
219	JOGO DE LONA TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	1	160,00	160,00
220	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	30,00	60,00
221	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	23,00	46,00
222	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	31,00	62,00
223	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	218,00	436,00
224	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	193,50	387,00
225	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	253,00	506,00
226	RETENTOR SEI EIXO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	336,00	672,00
227	CILINDRO AUXILIAR EMBRAGEM MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	1	253,00	253,00
228	CILINDRO MESTRE MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	1	418,00	418,00
229	JOGO LONA DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	276,00	276,00
230	JOGO LONA TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	285,00	285,00

231	BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	637,00	637,00
232	RETENTOR RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	23,00	46,00
233	RETENTOR RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	26,00	52,00
234	CRUZETA CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	158,00	316,00
235	VALVULA PEDAL ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	348,00	348,00
236	VALVULA DE DESCARGA RÁPIDA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	38,00	38,00
237	FLEXÍVEL FREIO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	33,00	66,00
238	LUVA DO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	240,00	240,00
239	MOLA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	167,00	334,00
240	JOGO ENBUCHAMENTO EIXO S ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	84,00	168,00
241	ROLAMENTO DO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	156,00	156,00
242	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	4	17,00	68,00
243	BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	4	184,00	736,00
244	SERVIÇO EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	1.980,00	1.980,00
245	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3476	1	276,00	276,00
246	JOGO LONA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	285,00	285,00
247	BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	637,00	637,00
248	RETENTOR RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	2	23,00	46,00
249	RETENTOR RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	2	26,00	52,00
250	CRUZETA CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	2	158,00	316,00
251	VALVULA PEDAL ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	348,00	348,00
252	VALVULA DE DESCARGA RÁPIDA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	38,00	38,00
253	FLEXÍVEL FREIO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	2	33,00	66,00
254	LUVA DE CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	240,00	240,00
255	MOLA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	2	84,00	168,00
257	ROLAMENTO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	156,00	156,00
258	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	4	17,00	68,00
259	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	4	184,00	736,00
260	SERVO EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	1.980,00	1.980,00
261	JOGO LONA DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	276,00	276,00
262	JOGO LONA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	285,00	285,00
263	BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	637,00	637,00
264	RETENTOR RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	23,00	46,00
265	RETENTOR RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	26,00	52,00
266	CRUZETA CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	158,00	316,00
267	VALVULA PEDAL ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	348,00	348,00
268	VALVULA DE DESCARGA RÁPIDA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	38,00	38,00
269	FLEXÍVEL FREIO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	32,50	65,00
270	LUVA DO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	240,00	240,00
271	MOLA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	167,00	334,00
272	JOGO DE BUCHA EIXO S ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	84,00	168,00
273	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	4	17,00	68,00
274	BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	4	184,00	736,00
275	SERVO EMBRAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	1.980,00	1.980,00
276	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	276,00	276,00
277	JOGO LONA TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	285,00	285,00
278	BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	637,00	637,00
279	RETENTOR RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	23,00	46,00
280	RETENTOR RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	26,00	52,00
281	CRUZETA CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	158,00	316,00
282	VALVULA PEDAL ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	348,00	348,00
283	VALVULA DESCARGA RÁPIDA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	38,00	38,00
284	FLEXÍVEL FREIO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	33,00	66,00
285	LUVA DO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	240,00	240,00
286	MOLA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	167,00	334,00
287	JOGO BUCHA EIXO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	84,00	168,00
288	CATRACA DE IO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	126,00	252,00
289	SERVO EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	1.980,00	1.980,00
290	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	4	17,00	68,00
291	BRAÇO DE BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	4	184,00	736,00
292	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	192,00	384,00
293	AMORTECEDOR TRASEIRO VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	240,00	480,00
294	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	52,00	104,00
295	RETENTOR CUBO TRASEIRO VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	54,00	108,00
296	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	53,00	106,00
297	ROAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	60,00	120,00
298	KIT EMBREAGEM VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	1	828,00	828,00
299	TERMINAL DIREÇÃO VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	92,00	184,00
300	HOMOCINÉTICA FIAT DOBLO HTO 2862	2	380,00	760,00
301	KIT EMBREAGEM FIAT DOBLO HTO 2862	1	331,00	331,00
302	CUBO RODA TRASEIRA FIAT DOBLO HTO 2862	2	85,00	170,00
303	JOGO PASTILHAS FIAT DOBLO HTO 2862	1	54,00	54,00
304	JOGO LONA TRASEIRO FIAT DOBLO HTO 2862	1	138,50	138,50
305	HOMOCINÉTICA FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	2	380,00	760,00
306	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	1	254,00	254,00
307	SILENCIOSO FINAL FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	1	254,00	254,00
308	KIT EMBREAGEM FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	1	327,00	327,00
309	CUBO RODA TRASEIRA FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	2	84,00	168,00
310	JOGO PASTILHA FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	1	54,00	54,00
311	JOGO LONA TRASEIRO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	1	137,00	137,00
312	JOGO LONA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	1	182,00	182,00
313	JOGO LONA TRASEIRA (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	1	160,00	160,00
314	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	31,27	62,54
315	RETENTOR CUBO TRASEIRO (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	23,00	46,00
316	CATRACA DE FREIO (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	165,00	330,00
317	CUICA DE FREIO (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	141,00	282,00
318	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	230,00	460,00
319	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	253,00	506,00
320	HOMOCINÉTICA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	2	380,00	760,00
321	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	1	199,00	199,00
322	SILENCIOSO FINAL (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	1	276,00	276,00
323	KIT EMBREAGEM (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	1	331,00	331,00
324	CUBO RODA TRASEIRA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	2	85,00	170,00
325	JOGO DE PASTILHA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	1	54,00	54,00
326	JOGO LONA TRASEIRA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	1	138,50	138,50
327	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	2	380,00	760,00
328	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	1	199,00	199,00
329	SILENCIOSO FINAL (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	1	276,00	276,00
330	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	1	331,00	331,00
331	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	2	85,00	170,00
332	JOGO DE PASTILHAS (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	1	54,00	54,00
333	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	1	138,50	138,50

334	KIT EMBNREAGEM (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	1	3.040,00	3.040,00
335	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	2	546,00	1.092,00
336	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	1	258,00	258,00
337	JOGO LONA TRASEIRO (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	1	228,00	228,00
338	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	2	486,00	972,00
339	BUCHA BANDEJA INFERIOR (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	2	563,00	1.126,00
340	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	4	563,00	2.252,00
341	COXIM DO CAMBIO (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	1	669,00	669,00
342	HOMOCINETICA (GOL HQH 9988)	2	292,00	584,00
343	JOGO DE PASTILHAS (GOL HQH 9988)	1	102,00	102,00
344	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 9988)	2	43,00	86,00
345	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 9988)	1	38,00	38,00
346	RETENTOR RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9988)	2	84,00	168,00
347	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9988)	2	94,00	188,00
348	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 9988)	1	94,00	94,00
349	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 9988)	1	165,00	165,00
350	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 9988)	1	320,00	320,00
351	HOMOCINETICA (GOL HQH 9986 2011)	2	292,00	584,00
352	JOGO DE PASTILHAS (GOL HQH 9986 2011)	1	102,00	102,00
353	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 9986 2011)	2	43,00	86,00
354	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 9986 2011)	1	38,00	38,00
355	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9986 2011)	2	84,00	168,00
356	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 9986 2011)	1	70,00	70,00
357	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 9986 2011)	1	188,00	188,00
358	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 9986 2011)	1	320,00	320,00
359	PIVO INFERIOR (GOL HQH 9986 2011)	2	155,00	310,00
360	HOMOCINÉTICA (GOL HQH 8935 2009)	2	292,00	584,00
361	JOGO DE PASTILHA (GOL HQH 8935 2009)	1	102,00	102,00
362	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 8935 2009)	2	43,00	86,00
363	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 8935 2009)	1	41,00	41,00
364	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 8935 2009)	2	84,00	168,00
365	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 8935 2009)	1	122,50	122,50
366	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 8935 2009)	1	94,00	94,00
367	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 8935 2009)	1	320,00	320,00
368	PIVO INFERIOR (GOL HQH 8935 2009)	2	155,00	310,00
369	TERMINAL DIREÇÃO (GOL HQH 8935 2009)	2	44,00	88,00
370	AMORTECEDOR DIANTEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	203,00	406,00
371	AMORTECEDOR TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	240,00	480,00
372	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	53,00	106,00
373	RETENTOR CUBO TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	54,00	108,00
374	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	58,00	116,00
375	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	60,89	121,78
376	KIT EMBREAGEM (KOMBI HQH 6535 1998)	1	828,00	828,00
377	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	1	93,00	93,00
378	JOGO PASTILHAS (KOMBI HQH 6535 1998)	1	63,00	63,00
379	TERMINAL DIREÇÃO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	92,00	184,00
380	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	1	181,00	181,00
381	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	1	174,00	174,00
382	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	2	613,00	1.226,00
383	AMORTECEDOR TRASEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	2	516,00	1.032,00
384	BOMBA D'AGUA (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	1	761,00	761,00
385	KIT EMBREAGEM (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	1	2.565,00	2.565,00
386	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	1	181,00	181,00
387	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	1	174,00	174,00
338	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	2	613,00	1.226,00
339	AMORTECEDOR TRASEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	2	516,00	1.032,00
390	BOMBA D'AGUA (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	1	761,00	761,00
391	KIT EMBREAGEM (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	1	2.565,00	2.565,00
392	HOMOCINÉTICA (SAVEIRO HQH 7406 2001)	2	292,00	584,00
393	JOGO DE PASTILHAS (SAVEIRO HQH 7406 2001)	1	102,00	102,00
394	KIT RODA TRASEIRA (SAVEIRO HQH 7406 2001)	2	43,00	86,00
395	JOGO LONA TRASEIRO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	1	41,00	41,00
396	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	2	84,00	168,00
397	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	1	123,00	123,00
398	SILENCIOSO FINAL (SAVEIRO HQH 7406 2001)	1	94,00	94,00
399	KIT EMBREAGEM (SAVEIRO HQH 7406 2001)	1	320,00	320,00
400	PIVO INFERIOR (SAVEIRO HQH 7406 2001)	2	155,00	310,00
401	TERMINAL DIREÇÃO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	2	44,00	88,00
402	HOMOCINÉTICA (UNO HQH 7409 2001)	2	113,00	226,00
403	JOGO DE PASTILHAS (UNO HQH 7409 2001)	1	36,00	36,00
404	KIT RODA TRASEIRA (UNO HQH 7409 2001)	2	82,00	164,00
405	JOGO LONA TRASEIRA (UNO HQH 7409 2001)	1	53,00	53,00
406	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO HQH 7409 2001)	1	153,00	153,00
407	SILENCIOSO FINAL (UNO HQH 7409 2001)	1	184,00	184,00
408	KIT EMBREAGEM (UNO HQH 7409 2001)	1	284,00	284,00
409	HOMOCINÉTICA (UNO HQH 7409 2001)	2	113,00	226,00
410	JOGO DE PASTILHAS (UNO 1.0 HRC 42971994)	1	36,00	36,00
411	KIT RODA TRASEIRA (UNO 1.0 HRC 42971994)	2	82,00	164,00
412	JOGO LONA TRASEIRA (UNO 1.0 HRC 42971994)	1	53,00	53,00
413	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	1	153,00	153,00
414	SILENCIOSO FINAL (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	1	184,00	184,00
415	KIT EMBREAGEM (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	1	284,00	284,00
416	HOMOCINETICA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	2	113,00	226,00
417	JOGO DE PASTILHAS (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	1	36,00	36,0
418	KIT RODA TRASEIRA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	2	82,00	164,00
419	JOGO LONA TRASEIRA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	1	53,00	53,00
420	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	1	165,00	165,00
421	SILENCIOSO FINAL (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	1	184,00	184,00
422	KIT DE EMBREAGEM (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	1	284,00	284,0
423	HOMOCINETICA (GOL G5 HTO 2860 2013)	2	292,00	584,00
424	JOGO DE PASTILHAS (GOL G5 HTO 2860 2013)	1	102,00	102,00
425	KIT RODA TRASEIRA (GOL G5 HTO 2860 2013)	2	43,00	86,00
426	JOGO LONA TRASEIRA (GOL G5 HTO 2860 2013)	1	41,00	41,00
427	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA(GOL G5 HTO 2860 2013)	2	84,00	168,00
428	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO (GOL G5 HTO 2860 2013)	1	123,00	123,00
429	SILENCIOSO FINAL (GOL G5 HTO 2860 2013)	1	94,00	94,00
430	KIT EMBREAGEM (GOL G5 HTO 2860 2013)	1	320,00	320,00
431	PIVO INFERIOR (GOL G5 HTO 2860 2013)	2	155,00	310,00
432	TERMINAL DIREÇÃO (GOL G5 HTO 2860 2013)	2	44,00	88,00
433	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	2	380,00	760,00
434	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	1	199,00	199,00
435	SILENCIOSO FINAL (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	1	276,00	276,00
436	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	1	331,00	331,00
437	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	2	85,00	170,00
438	JOGO DE PASTILHAS (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	1	54,00	54,00
439	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	1	138,50	138,50
440	HOMOCINETICA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	2	292,00	584,00
441	JOGO DE PASTILHAS (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	1	102,00	102,00
442	KIT RODA TRASEIRA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	2	43,00	86,00
443	JOGO LONA TRASEIRA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	1	41,00	41,00
444	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	2	84,00	168,00
445	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	1	123,00	123,00
446	SILENCIOSO FINAL (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	1	94,00	94,00
447	KIT EMBREAGEM (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	1	320,00	320,00
448	PIVO INFERIOR (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	2	155,00	310,00
449	TERMINAL DIREÇÃO (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	2	44,00	88,00
450	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	64,00	64,00
451	JOGO DE TRAVA DE PASTILHA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	25,00	25,00
452	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	45,00	45,00
453	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	87,00	174,00
454	ROLAMENTO EXTERNO RODA DANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	26,00	52,00
455	ROLAMENTO INTERNO RIDA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	64,00	128,00
456	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	103,00	206,00
457	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	94,00	188,00
458	PARAFUSO DE RODA C/PORCA (CHEVROLET D-20	12	8,00	96,00

	CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)			
459	CILIDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	119,00	119,00
460	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	112,00	112,00
461	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	20,00	40,00
462	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	21,00	42,00
463	BUCHA SUPERIOR DE BANDEJA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	4	27,00	108,00
464	BUCHA INFERIOR BANDEJA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	4	36,00	144,00
465	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	94,00	94,00
466	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	93,00	93,00
467	PIVO INFERIOR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	112,00	224,00
468	PIVO SUPERIOR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	109,00	218,00
469	BRAÇO PITMAN (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	192,00	192,00
470	BRAÇO AUXILIAR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	185,00	185,00
471	KIT DE EMBREAGEM (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	1	3.040,00	3.040,00
472	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	2	546,00	1.092,00
473	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	1	258,00	258,00
474	JOGO LONA TRASEIRO (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	1	228,00	228,00
475	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	2	486,00	972,00
476	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	2	563,00	1.126,00
477	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	4	563,80	2.255,20
478	COXIM DO CAMBIO (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	1	669,00	669,00
479	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	1	123,00	123,00
480	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	1	123,00	123,00
481	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	2	19,00	38,00
482	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	2	19,00	38,00
483	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	2	89,00	178,00
484	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	2	94,00	188,00
485	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	2	63,77	127,54
486	RETENTOR PINHÃO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	1	36,00	36,00
487	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	1	123,00	123,00
488	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	1	123,00	123,0
489	RETENTOR RODA DIANNTEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	2	19,00	38,00
490	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	2	19,00	38,00
491	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	2	89,00	178,00
492	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	2	94,00	188,00
493	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	2	63,00	126,00
494	RETENTOR PINHÃO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	1	36,00	36,00
495	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET C60 1978)	1	123,00	123,00
496	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET C60 1978)	1	123,00	123,00
497	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET C60 1978)	2	19,00	38,00
498	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET C60 1978)	2	19,00	38,00
499	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET C60 1978)	2	89,00	178,00
500	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET C60 1978)	2	94,00	188,00
501	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET C60 1978)	2	63,00	126,00
502	RETENTOR PINHÃO (CHEVROLET C60 1978)	1	36,00	36,00
503	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	1	130,00	130,00
504	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	1	212,00	212,00
505	AMORTECEDOR DIANTEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	2	224,00	448,00
506	AMORTECEDOR TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	2	224,00	448,00
507	BOMBA D'AGUA (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	1	261,00	261,00
508	CILINDRO FREIO TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	2	68,00	136,00
509	KIT EMBREAGEM (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	1	802,00	802,00
510	MOLA MESTRE TRASEIRA (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	2	223,00	446,000
511	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	4	87,00	348,00
Valor Total R$				176.993,36

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016,** a saber.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 009/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 009/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 07(sete) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura até 30/11/2016.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 009/2016.

A entrega deverá ser imediata, procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das mercadorias registradas:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de inicio de obras;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;
advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS
- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio

MARIANA PEREIRA SOARES
Equipe de Apoio

SIDINEI GONÇALVES DE SOUZA
Repr. Empresa Mecânica Diesel Gonçalves LTDA - ME

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:019A7F34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2240/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 09/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de construção civil para ampliação da unidade básica de saúde, conforme projeto e orçamento em Anexo, tudo parte integrante deste Edital.

Empresa Vencedora: Gimenez Engenharia LTDA

CNPJ: 04.381.032/0001-35

Dotação Orçamentária:
45 – 06.002-10.301.0010.1042-4.4.90.51.00.0.102
96 – 06.002-10.301.0010.1042-4.4.90.51.00.0.121

Valor Total Global: R$ 108.358,58 (Cento e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 31 de Maio de 2016.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:15037D3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pela Presidente no processo licitatório nº 2240/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 09/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada prestação de serviços de construção civil para ampliação da unidade básica de saúde, conforme projeto e orçamento em Anexo, tudo parte integrante deste Edital,** e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 02 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:46B2B734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2016

CARTA CONVITE N° 20/2016
PROCESSO N° 324/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Laudomiro Eduardo Negrão Fagundes – MEI, CNPJ: 06.140.955/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para execução e serviços de Ampliação da Torre de TV de 16 metros para 40 metros, com base e para raio, conforme especificações constantes nos Anexos deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.39.39.00.0.100
VALOR: R$ 15.493,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 01/06/2016 A 31/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Laudomiro Eduardo Negrão Fagundes.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:A44B81BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Altera a composição dos membros da Comissão Municipal Processo Administrativo Disciplinar – PAD para o período 2015-2016 e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros nomeados para compor a Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para o período 2015-2016, nos termos do Art. 235 da Lei Complementar nº 017, de 31 de Maio de 2011:
I - Representantes do Poder Público Municipal:
Presidente: Paulo Roberto Salomão de Souza Alves;
Membro: Helton de Araújo Marques;
II - Sindicato dos Servidores Públicos de Figueirão:
Membro: Luciano da Silva Catelan.
III - Suplente: Altamiro José de Oliveira Rosalem

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 02 de junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:ED57C111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Altera a composição dos membros da Comissão Municipal de Sindicância para o período 2015-2016 e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros nomeados para compor a Comissão Municipal de Sindicância, para o período 2015-2016, nos termos do Art. 235 da Lei Complementar nº 017, de 31 de Maio de 2011:
I - Representantes do Poder Público Municipal:
Presidente: Kênede Barbosa de Amorim;
Membro: Wildon Alves Evangelista;
II - Sindicato dos Servidores Públicos de Figueirão:
Membro: Ordiley Furtado Medeiros.
III – Suplente: Frásia Catarina de Araújo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 02 de junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:99B632D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Aprova o fornecimento de documentos atualizados relacionados à atuação profissional para arquivo dentro da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do exercício profissional pelos órgãos de Conselhos de Classe;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a documentação atualizada dentro dos respectivos setores de atuação, como Secretarias, Unidades de Saúde e Hospital Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde deverão fornecer os seguintes documentos:
RG e CPF;
Comprovante de Residência atualizado;
Número do telefone;
Carteira de Registro Profissional de Classe quando necessário para atuação no cargo;
Cartão do SUS;
Cartão de vacina atualizado;
Certificados de Capacitações relacionados a sua atuação profissional;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:B3947B79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2016
Processo nº 080/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CENTRAL VISTORIADORA DE EXTINTORES LTDA ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Extintores e Recargas de Extintores, para os prédios públicos do município de Iguatemi MS, em atendimento as exigências solicitadas pelo Corpo de Bombeiros e conforme as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais contidas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, que faz parte integrante e inseparável do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.39.00-0.1.14-008
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.39.00-0.1.14-010
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.39.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.39.00-0.1.02-000
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.39.00-0.1.00-000
5 - 02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.39.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.39.00-0.1.29-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 02/06/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 02/06/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ednei Queiroz Tobias, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4C247581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2016
Processo nº 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BARIZON & BARIZON LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Baterias, para uso nos veículos pertencentes a frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, parte integrante e inseparável do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais)
Vigência: 02/06/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 02/06/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Elidevano Barizon, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7125AD31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2016
Processo nº 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Baterias, para uso nos veículos pertencentes a frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, parte integrante e inseparável do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-0.1.15-052
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 9.195,00 (nove mil e cento e noventa e cinco reais)
Vigência: 02/06/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 02/06/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Alessandro Aparecido Bucioli, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D8559DC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2016
Processo nº 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Baterias, para uso nos veículos pertencentes a frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, parte integrante e inseparável do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
Valor: R$ 1.899,00 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais)
Vigência: 02/06/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 02/06/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Reginaldo Antonio Dutra de Abreu, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1E3C9DC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de cobertores, para distribuição junto as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Assistência Social, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 031/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 090/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2016
FAVORECIDO: F F DE GUIMARÕES - ME
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Iguatemi/ MS, 24 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:39807BDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 021/2016
Processo Nº. 090/2016
Dispensa de Licitação Nº. 031/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F F de Guimarões - ME
Objeto: Aquisição de cobertores, para distribuição junto as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Assistência Social
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
1 - 02-06.04-08.244.0601-2038-3.3.90.32 - 260 - Secretaria Municipal de Investimento Social - Manutenção das Atividades do FMIS - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 23 de maio de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e Sr. Francisco Fernandes de Guimarões (F F DE GUIMARÕES - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:59EF64A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de produtos diversos para aplicação do programa DST/AIDS nas campanhas, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Saúde, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 029/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 088/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2016
FAVORECIDO: MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME
VALOR: R$ 7.711,00 (sete mil setecentos e onze reais).

Iguatemi/ MS, 24 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5D82DF3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizar um Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Conforme solicitação da Secretaria Mun. de

Administração, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 030/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 089/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2016
FAVORECIDO: SILVA & BORGES LTDA - ME
VALOR: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Iguatemi/ MS, 30 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C76B321A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 020/2016
Processo Nº. 088/2016
Dispensa de Licitação Nº. 029/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Millium Utilidades Ltda. - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS NAS CAMPANHAS, CONF. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE..
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
1 - 02-09.02-10.305.0704-2285-3.3.90.31 - 526 - Secretaria Municipal de Saúde - DST/AIDS - Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras.
R$ 7.711,00 (sete mil, setecentos e onze reais)
Data da Assinatura: 23 de maio de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e Sr. Elionai Gentil Neves Rodrigues (MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:095A432B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016
Processo Nº. 089/2016
Dispensa de Licitação Nº. 030/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Silva & Borges Ltda - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.39 - 036 – Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 25 de maio de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (Prefeito Municipal) e o Sr. Dorialdo Carlos da Silva (SILVA & BORGES LTDA - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:175E5D10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível - óleo diesel BS10, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **09h00min** horas do dia **16 de Junho de 2016,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 02 de Junho de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:814C2C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2016

"NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ASSESSORAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATEMI-MS ".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.845/2015,

R E S O L V E :

I – Nomear, a contar desta data, a Equipe Técnica para assessorar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Iguatemi-MS, assim constituída:
Julice Ravagnani – Secretária Municipal de Educação;
Daisy Ribas Emerich – Inspeção Escolar;

Clarice Fátima Rossi - Assistente Administrativo;
Thais Amaral Siqueira – Chefe de Departamento I;
Luciana Fonseca dos Santos – Agente de Organização Escolar;
Enir dos Santos Ribeiro – Chefe de Departamento II.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:94466110

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA À LEI Nº 1.931/2015

NO ART. 1º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DO DIA 29/12/2015, EDIÇÃO Nº 1.502, ONDE

LÊ-SE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência pública, do tipo melhor oferta pública ou lance, nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município e do art. 17, I, da Lei nº 8.666/93, os imóveis urbanos determinados pelos lotes abaixo discriminados:

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência pública, do tipo melhor oferta pública ou lance, nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município e do art. 17, I, da Lei nº 8.666/93, os imóveis urbanos determinados pelos lotes abaixo discriminados:

LOTE	QUADRA	TAMANHO	MATRÍCULA
C-1	40	960,00 m²	7.683
C-5	40	478,40 m²	7.687
C-6	40	478,40 m²	7.688

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:026BB606

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2016

A Srª. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 25° (vigésimo quinto) dia do mês de Maio de 2016, DECLARA vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 076/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR INCLUÍDAS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO. SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JARAGUARI-MS.** Empresa vencedora: **F.I. BOAVENTURA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.322.270/0001-99, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Adjudicado pelo Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 25/05/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:80825AEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 077/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 015/2016.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as seguintes licitante: Empresa **COMERCIAL K & D LTDA – EPP, inscrita no CNPJ-MF sob n°. 17.182.696/0001-17 no valor global de R$ 55.059,85 (CINQUENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS),** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 02 de Junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9E9E2507

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 050/2016.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO DE N°. 008/2016.

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2016 cujo OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS** aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Jaraguari do desenvolvimento das ações e serviços de saúde ofertados na Rede Municipal de Saúde**,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL**:

RETIRANDO:

Onde lê-se:
d) Nome comercial, número do Registro Ministério da Saúde, indicação da marca/fabricante do (s) medicamento (s) ofertado (s);

Leia-se:
d) Número do Registro Ministério da Saúde e indicação da marca/fabricante do (s) materiais (s) ofertado (s);

Jaraguari/MS, 02 de Junho de 2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F6DDBB45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2016

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: COMERCIAL K & D LTDA, no CNPJ sob o n°.17.182.696/0001-17, sito na Rua: Presidente Nilo Peçanha N°. 461 – Bairro: Vila Almeida Campo Grande-MS

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** deste edital, visando atender as Secretarias Municipais de Administração e Obras e Serviços Urbanos, na condição de futura

contratada, tera um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata para Registro de Preço, nos termos e condições preconizadas pelo item 13.2 do edital, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, a representante legal ou procuradora legalmente constituída pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato Data 02/06/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F3208412

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 177/2015

Processo Administrativo Licitatório de n°. 108/2015. **Pregão Presencial Para Registro De Preço De N° 010/2015**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada**: CAÇÃO, CAÇÃO & STIIMER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.955.783/0001-18, no valor global de **R$ 312.500,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS**). Objeto: **ATA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA BURRO DE CONCRETO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 24/07/2015 á 24/07/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6236ACB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 044/2016.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 011/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.069.493/0001-68, no valor global de R$ 38.750,00 **(TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 02 de Junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EAA49D63

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 078/2016
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 021/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0(ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ECOLAR DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, de acordo com o Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍC. E PEÇAS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o n°. 07.192.747/0001-38, no valor global de R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL),** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 02 de Junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:400A579B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 079/2016.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 022/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE COM O TRANSPORTE DOS MESMOS AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E REGULAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, de acordo com o Edital e seus anexos

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍC. E PEÇAS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o n°. 07.192.747/0001-38, no valor global de R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL),** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 02 de Junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8E4C4575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 053/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 044/2016. Pregão Presencial de n°. 011/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO - MEI**, inscrita no CNPJ de nº. **13.069.493/0001-68**, no valor global de **R$ 38.750,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 02/06/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4DD9CBB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 051/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 078/2016. Pregão Presencial de n°. 021/2016. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍC. E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **07.192.747/0001-38**, no valor global de **R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0(ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ECOLAR DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 02/06/2016 á 15/07/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1734D529

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 052/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 079/2016. Pregão Presencial de n°. 022/2016. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **MONET CONCESSIONÁRIA DE VEIC. E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **07.192.747/0001-38**, no valor global de **R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL)**. OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO MINIBUS, COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE COM O TRANSPORTE DOS MESMOS AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E REGULAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 02/06/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9726209E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - EDNILSON DE SOUZA MOURA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.015.001.1	JOAO PONCE ARRUDA	81	EDNILSON DE SOUZA MOURA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6E015DC5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - EUNICE AJALA ROCHA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.014.386.1	JOAO GOULART	91	EUNICE AJALA ROCHA
01.04.014.400.1	JOAO GOULART	93	EUNICE AJALA ROCHA
01.04.014.414.1	JOAO GOULART	95	EUNICE AJALA ROCHA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1790DEB6

GABINETE
MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.016.134.1	JOAO PONCE ARRUDA	58	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO
01.04.016.148.1	JOAO PONCE ARRUDA	56	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO
01.04.016.162.1	JOAO PONCE ARRUDA	54	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO
01.04.016.176.1	JOAO PONCE ARRUDA	52	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO
01.04.016.190.1	JOAO PONCE ARRUDA	50	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO
01.04.016.334.1	JOAO GOULART	49	MARIA JOSE DA SILVA TORRES - ESPOLIO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:91BE7F94

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEBASTIAO RODRIGUES SURUBI

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.013.110.1	JOAO PONCE ARRUDA	108	SEBASTIAO RODRIGUES SURUBI

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B7D84690

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - VALDENICE BARBOSA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.013.148.1	JOAO PONCE ARRUDA	102	VALDENICE BARBOSA CARNEIRO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B8C162A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROCESSO Nº 021/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016
OBJETO: Contratação de empresa para reforma, ampliação, readequação da rede elétrica para climatização e construção de cobertura metálica da quadra de esportes na Escola Municipal 17 de Março.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 16.032.765/0001-43 no valor de R$ 580.983,61 (Quinhentos e oitenta mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2016.
ASSINAM: Lourival Ferreira da Silva Junior e Chafic Lotfi Filho.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:45167A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação faz registrar a atualização no Contrato abaixo relacionado, pertinente aos recursos alocados que sofrerão modificação, com finalidade **de Apostilar** a dotação orçamentária:

Processo nº032/2016 - Modalidade	**Secretaria Municipal de Educação**
Convite nº 008/2016 - Contrato nº 023/2016	
Apostila-se a Dotação Orçamentária	
1003- Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais – Educação Infantil	
Código reduzido: 365	
Dotação: 08.001-12.365.0403-1003-4.4.90.51.00.00	
Fonte de recurso: 170	
Título: Obras e Instalações	

Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93
"*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."*

Ladário/MS, 24 de maio de 2016.

LOURIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretario Interino da Secretaria Municipal de Educação
Portaria 131/2016

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:50D2EB03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

PROC. ADM. Nº 613/2016
DISPENSA Nº 009/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: PEREIRA & GONZAGA LTDA ME

OBJETO: Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, para atendimento aos dias letivos do ano de 2016.

DO PRAZO DE VIGENCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta – o prazo, alternado a mesma até 20/04/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2016.

ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratado: Luciano Luis Pereira

Miranda-MS, 12 de Abril de 2016.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:6B4ADFA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,
Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de recurso no valor de **R$ 175.000,00 (cento e cinco mil reais),** através da União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, depositados na Conta Corrente nº 647203-5, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 794745/2013, para ser aplicado na estruturação da rede de serviços da proteção social básica - construção de CRAS, no Município de Naviraí.

Naviraí, 2 de junho de 2015.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9D95F025

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso, no valor de **R$ 104.281,17 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos),** através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, por intermédio do Ministério da Educação, depositados na Conta Corrente nº 34976-3, do Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, referente a Termo de Compromisso PAR nº 201500436-FNDE/MEC, para aquisição de mobílias e equipamentos para a Creche do Bairro Sol Nascente, no Município de Naviraí-MS.

Naviraí, 2 de junho de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:06AB4990

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016

Edital de Abertura Nº. 001/2016

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Naviraí em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de ***Auxiliar de Enfermagem, Professor de Educação Física e Psicólogo*** para atuar na rede municipal de saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº.060/2008, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, e torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será

regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 48, de 30 de junho de 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será dirigido por intermédio de uma Comissão composta por dois servidores titulares e um suplente, designados através da Portaria nº. 389, de 01 de junho de 2016.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.

1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e em locais de maior circulação de público sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 03 dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de ***Auxiliar de Enfermagem, Professor de Educação Física e Psicólogo,*** consistirá de Prova de Títulos e Análise de Currículo que será eliminatória e classificatória.

1.6 As reuniões de avaliação das inscrições e das provas de título, bem como as deliberações da Comissão serão registradas em ata e se observará o sigilo.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.

2.1.2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que vise à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e do lazer, das práticas corporais; Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde, juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização de espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho de práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem no desenvolvimento de atividades físico-práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores na área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Promover uma educação física no sentido de que a mesma se constitua em um meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo de seus beneficiários, através de uma educação efetiva, para promoção da saúde e ocupação saudável do tempo de lazer; Zelar pelo prestígio da Profissão, pela dignidade do Profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições; Assegurar a seus beneficiários um serviço profissional seguro, competente e atualizado, prestado com o máximo de seu conhecimento, habilidade e experiência; Elaborar o programa de atividades do beneficiário em função de suas condições gerais de saúde; Oferecer a seu beneficiário, de preferência por escrito, uma orientação segura sobre a execução das atividades e dos exercícios recomendados; Manter o beneficiário informado sobre eventuais circunstâncias adversas que possam influenciar o desenvolvimento do trabalho que lhe será prestado; Renunciar às suas funções, tão logo se verifique falta de confiança por parte do beneficiário, zelando para que os interesses do mesmo não sejam prejudicados e evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia; Manter-se informado sobre pesquisas e descobertas técnicas, científicas e culturais com o objeto de prestar melhores serviços e contribuir para o desenvolvimento da profissão; Avaliar criteriosamente sua competência técnica e legal, e somente aceitar encargos quando se julgar capaz de apresentar desempenho seguro para si e para seus beneficiários; Zelar pela sua competência exclusiva na prestação dos serviços a seu encargo; Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural das pessoas sob sua orientação profissional; Guardar sigilo sobre fato ou informação de que tiver conhecimento em decorrência do exercício da profissão; Responsabilizar-se por falta cometida no exercício de suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticada individualmente ou em equipe; Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da Profissão; Emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios da profissão, os preceitos legais e o interesse público.

2.1.3 – PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Realizar atendimento psicológico a crianças, adolescentes, adultos, ou grupos; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, desenvolver projetos, promover discussões de caso e colaborar em pesquisas; Articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos
comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; Acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão; Dedicar-se à luta contra problemas psicológicos emergentes, atuando também no âmbito da prevenção, com o intuito de promover o respeito à dignidade e integridade do ser humano; Participar de eventos, congressos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização profissional; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária dos(as) contratados(as) para os cargos de ***Auxiliar de Enfermagem, Professor de Educação Física e Psicólogo*** serão os constantes no Anexo I.

4. REMUNERAÇÃO

4.1 Pelo efetivo exercício das funções temporária de ***Auxiliar de Enfermagem, Professor de Educação Física e Psicólogo***

compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) perceberão o equivalente ao (padrão, classe, nível e valor do salário base) conforme Anexo I.

4.2 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de metade, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

4.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na LCM 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

5. VAGAS

5.1 O número de vagas para os respectivos cargos de que trata esse Processo Seletivo são os constantes do Anexo I.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas na Gerência Municipal de Saúde, sito à Avenida Amélia Fukuda nº. 100, centro, Naviraí - MS, nos **dias 06 de junho a 08 de junho de 2016** das **08 às 11 horas.**

6.2 Não serão admitidas inscrições condicionais.

6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

7. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº.003/2015), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:

7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

7.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; CNH; Carteira de Trabalho e Previdência Social, com apresentação do original.

7.1.3 Cópia do **CPF** e da Cédula de Identidade (**RG),** com apresentação do original.

7.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais, compreendendo-se, neste último, cópia autenticada do **título eleitoral** e do **comprovante da última eleição** ou **certidão de quitação eleitoral** obtida no site do TSE. (http://www.tse.jus.br).

7.1.5 Para os cargos de ***Professor de Educação Física e Psicólogo***, cópia do certificado de conclusão de nível superior de Educação Física e Psicologia, respectivamente, e cópia do **Registro no Conselho de Classe (CREF e CRP)** conforme anexo I do edital, com apresentação do original.

7.1.6 Para o cargo de ***Auxiliar de Enfermagem***, cópia do certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem e cópia do **Registro no Conselho de Classe (COREN)** conforme anexo I do edital, com apresentação do original.

7.1.7 Os candidatos também deverão apresentar no ato de sua inscrição os comprovantes de formação e de experiência na função, que serão objetos de avaliação, conforme quadro de avaliação constante no item "10.6".

7.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DOS RESPECTIVOS RECURSOS

8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município, no prazo de três dias úteis, um edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

8.2.1 No prazo de um dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia útil para julgamento, que deverá ocorrer em igual prazo cuja decisão deverá ser motivada.

8.2.3 Da decisão do Prefeito Municipal não mais caberá recurso.

8.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

8.2.5 Publicada a lista final de inscrições homologadas de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de cinco dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.

8.3 Da homologação dos candidatos é cabível recurso, interposto por qualquer interessado, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.3.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3.2 Será possibilitada vista da análise dos documentos exigidos para a inscrição, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.3.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá novo recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia útil para julgamento, em igual prazo, em última instância.

8.3.4 Havendo a reconsideração da homologação pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas, no prazo de um dia útil.

9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A avaliação dos candidatos aos cargos de ***Auxiliar de Enfermagem, Professor de Educação Física e Psicólogo*** será através de Prova de Títulos e Análise de Currículo que serão avaliatórias e classificatórias.

10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

10.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

10.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.

10.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

10.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

10.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

10.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Curso/Capacitação Técnica de Sala de Vacina	10,0	20,0
2	Curso/Capacitação técnica em administração da vacina BCG-id	20,0	20,0
3	Experiência Profissional como Auxiliar de Enfermagem	10,0 por ano (doze meses)	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Curso de Especialização ou Pós-graduação na área da Educação Física	10,0	10,0
2	Cursos de Atualização e Capacitação na área de Educação Física relacionados com a Saúde	10,0	30,0
4	Experiência Profissional como Professor de Educação Física	10,0 por ano (doze meses)	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos

CARGO: PSICOLOGO

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Curso de Especialização ou Pós-graduação na área da Psicologia	10,0	10,0
2	Cursos de Atualização e Capacitação na área de Psicologia relacionados com a Saúde	10,0	30,0
4	Experiência Profissional como Psicólogo	10,0 por ano (doze meses)	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos

10.7 No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação das provas.
10.8 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado da seleção.
10.9 Na avaliação curricular somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
11.1 No prazo de até três dias úteis, após a realização das provas, a Comissão divulgará o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, Gerência Municipal de Saúde, bem como no Site Oficial do Município.

12. RECURSOS
12.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso, interposto pelo candidato, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.
12.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
12.3 Será possibilitada aos recorrentes, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
12.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, esta efetuará a correção necessária em relação a aprovação ou não do candidato, bem como seu pontuação .
12.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá recurso, interposto em um dia útil, ao Prefeito Municipal para julgamento em igual prazo, cuja decisão deverá ser motivada.

13. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
13.1.1 Apresentar idade mais avançada, e em permanecendo o empate:
13.1.2 Sorteio em ato público.
13.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.
14.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
14.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
15.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento das seguintes condições:
15.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
15.1.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos**.**
15.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo Serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
15.1.4 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

• ***RG;***
• ***CPF;***
• ***Carteira de Trabalho;***
• ***PIS;***
• ***Título de Eleitor;***
• ***Certificado de Reservista (sexo masculino)***
• ***Comprovante de residência;***
• ***Certidão de Casamento ou Nascimento;***
• ***Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos;***
• ***Conta Corrente em banco, preferencialmente, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.***

15.1.5 Apresentar negativa criminal.
15.1.6 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação. Anexo III.
15.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
15.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.
15.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Publique-se

Naviraí, 02 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2016
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2016

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/ FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	Carga Horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	40 horas	R$ 1.143,78	Nível de Ensino Médio Completo, com curso Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	Isento
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	20 horas	R$ 1.794,07	Nível Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Isento
PSICÓLOGO	1	40 horas	R$ 3.358,47	Nível Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Isento

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: __
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
_____
_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____, Inscrito (a) sob o R.G. nº._____Órgão Expedidor _____ Endereço Residencial _____.

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no Anexo I, deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F49CB7FA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 477/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDITE JOVITA RODRIGUES DA LUZ.**
Objeto: Profª. Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, em substituição a Thaís Geanne Michels Sá Ferreira que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **02/06/2016** e término **31/07/2016.**
Data da Assinatura: 02/06/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **EDITE JOVITA RODRIGUES DA LUZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EEA2C6CB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 478/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANA BRITO DA SILVA.**
Objeto: Profª. Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, período noturno, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon em substituição a Rejane Melo da Silva Neves que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **02/06/2016** e término **22/12/2016.**
Data da Assinatura: 22/12/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ADRIANA BRITO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4FAD3900

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2015.

Processo nº. 193/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 061/2015.
Partes: Município de Naviraí e o Senhor **Luiz Alex Cabianca.**

Objeto: alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2016 até o dia 15/05/2017. Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 10.621,56 (dez mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos),

perfazendo o valor global do Contrato de R$ 20.221,56 (vinte mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16, pela Contratante e a Srª. Adicléia Santos Cabianca, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:93AF6A41

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 081/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 242/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 081/2016
Empresa Vencedora: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS, **CNPJ:** 81.764.532/0001-05.
OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO, ORIENTAÇÃO E TRATAMENTO PARA TOXICÔMANO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2234/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO INFANTE HEYTOR CASSIANO PRADO DA SILVA, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0803059-41.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/002976-0, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de Junho de 2016

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:46C7F1E6

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUCAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1596, na página 050, no dia 13 de maio de 2016.
ONDE SE LÊ: Empresa Vencedora: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004 e 005.
LEIA–SE: Empresa Vencedora: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP, com o item: 001. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 02 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:622D9F9C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2016

CONTRATO N° 215/2016 - PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO.*** PRAZO: 23/05/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 9.806,23 (nove mil oitocentos e seis reais e vinte e três centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUMDEB – Dotação: 03.01.123610502.1.011000.3.3.90.30.99.00 (R779). ASSINAM: César Martins da Fonsêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016, (Contratante) e Raquel Engel Lorenzon (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de Maio de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9A1FEC63

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO OBJETO

ONDE SE LÊ OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 16/06/2016 (Horário Local).

LEIA-SE OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A GERÊNCIA DE SAÚDE.**
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 16/06/2016 (Horário Local).
Os demais termos permanecem Inalterados.

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:71591151

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12/2016

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 12/2016, tendo como objeto: Serviços de Limpeza e Conservação das Praças Jardins, Estádios e Avenidas, de conformidade com a Lei

10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Alfredo Gomes Menezes – MEI – valor total – R$22.400,00 – Sebastião Menezes Leite – MEI – valor total – R$11.192,00 - Juliano Aparecido Cristaldo Leite – MEI – valor total – R$22.400,00 – Rogério Prado da Costa – MEI – valor total – R$11.200,00 -

Pedro Gomes-MS, 02 de junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA,
Prefeito Municipal

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6D0471AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 007/2016, processo nº 045/2016 à empresa vencedora CONSTRUTORA GOMES LTDA. - ME em 02 de Junho de 2016. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para construção de ponte de madeira sobre o córrego Ribeirão Raízes no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de Junho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:16025D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 010/SEMED/2016.

Ribas do Rio Pardo – MS, 01 de junho de 2016.

Concede Promoção Funcional/Mudança de Letra aos professores e Especialista de Educação do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos Artigos 05, 41, 42 e 43.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional/Mudança de Letra aos professores e Especialista de Educação do quadro permanente do Magistério Público Municipal:

- **ANA PAULA ANTÔNIO**, lotada na Escola Municipal São Sebastião, sendo a concessão de letra de B para C.
- **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSSETO**, lotada na Escola Municipal São Sebastião, sendo a concessão de letra de B para C.
- **CÁSSIO RONALDO DOS SANTOS**, lotada na Escola Municipal São Sebastião, sendo a concessão de letra de B para C.
- **ana paula nogueira**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de B para C.
- **valdeir bonato**, lotada na Escola Municipal São Sebastião, sendo a concessão de letra de B para C.
- **claudiane souza de paula**, lotada na Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima, sendo a concessão de letra de B para C.
- **guiomar soares dos santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo a concessão de letra de A para B.
- **ÁGUIDA MENEZES FREITAS LORENZONI**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de B para C.
- **JANAINA ROSA RODRIGUES**, lotada na Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima, sendo a concessão de letra de B para C.
- **APARECIDO DE SOUZA**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de B para C.
- **mislene melo da silva**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de B para C.
- **carlos antônio pavan**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de B para C.
- **rosimeire dos santos**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de B para C, no concurso de 2002 e concessão de letra de A para B, no concurso de 2008.
- **LUCINÉIA GODOI LOPES**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de B para C.
- **OLÍVIA DAVID RIBEIRO**, lotada na Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima, sendo a concessão de letra de C para D.
- **CARMEM SILVA MARTINS ROCHA**, lotada na Escola Municipal São Sebastião, sendo a concessão de letra de B para C.
- **FÁBIO HENRIQUE BERNAVA**, lotada na Escola Municipal São Sebastião, sendo a concessão de letra de B para C.
- **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA FONTEBASSI**, lotada na Escola Municipal São Sebastião, sendo a concessão de letra de B para C.
- **MARIA NAIR DA SILVA DELLAMURA**, lotada na Escola Municipal São Sebastião, sendo a concessão de letra de B para C.
- **SIMONE ALVES MACHADO**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de C para D.
- **FLÁVIA DA SILVA COLETE**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de B para C.
- **MÁXIMO FONTEBASSE FERREIRA**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de B para C.
- **EDERVÂNIA DOS SANTOS MALTA**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de B para C.
- **JANETE APARECIDA DOS SANTOS**, lotada na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, sendo a concessão de letra de E para F.
- **JANE CRISTINA FRASCA ALVARENGA DOS SANTOS**, lotada na Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima, sendo a concessão de letra de A para B.
- **ELIZABETH FONTEBASSE MACHADO**, lotada na Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima, sendo a concessão de letra de D para E.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de junho de 2016.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:F825FE80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO/MS

DELIBERAÇÃO CME/RN/MS N. 026, DE 31 DE MAIO DE 2016.

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO-MS, no uso das atribuições legais e, considerando aprovação em sessão Plenária de 31de maio de 2016,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica alterado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o exercício de 2016, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 31 de Maio de 2016.

NILZETE DOS SANTOS
Presidente do CME/RN/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CME/MS N.026, de 31 de Maio de 2016.
Alteração do Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de
Rio Negro – MS para 2016 – Sessões Ordinárias.

Mês	Dia	Horário	Reunião
Maio	***17***	***16:00h***	*Câmara de Educação Básica*
	31	***16:00 h***	*Plenária*
Junho	***14***	***16:00h***	*Câmara de Educação Básica*
	28	***16:00 h***	*Plenária*
Julho	***05***	***16:00h***	*Câmara de Educação Básica*
	28	***16:00 h***	*Plenária*
Agosto	***09***	***16:00h***	*Câmara de Educação Básica*
	30	***16:00 h***	*Plenária*
Setembro	***13***	***16:00h***	*Câmara de Educação Básica*
	27	***16:00 h***	*Plenária*
Outubro	***04***	***16:00h***	*Câmara de Educação Básica*
	25	***16:00 h***	*Plenária*
Novembro	***08***	***16:00h***	*Câmara de Educação Básica*
	22	***16:00 h***	*Plenária*
Dezembro	***01***	***16:00h***	*Câmara de Educação Básica*
	08	***16:00 h***	*Plenária*

Publicado por:
Sueli Alves Garcia Rocha
Código Identificador:4255CDB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 040/2016/FUNSAUDE

PORTARIA nº: 040/2016/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 02 de junho de 2016.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a Senhora **LUZIA FRANCISCA GASPAR**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO I** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:361C939B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº041/2016 FUNSAUDE

PORTARIA nº: 041/2016/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 02 de junho de 2016.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a Senhora **ASSUNTA MARGARETE MANFRO SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO I** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:24E18809

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N°042/2016/FUNSAUDE

PORTARIA nº: 042/2016/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 02 de junho 2016.

Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora – Creusa Lucia Bargas, admissão em 01/04/2016, matrícula 9/021, ocupante da função de Coordenadora de Compras, lotada na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para substituir à senhora Verydiana Inês Galli Nascimento, admissão em 03/05/2004, matrícula 2/016, ocupante da função de Assessora Administrativo-RH, na Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:8C672050

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL 002/2016

RETIFICAÇÃO DE ITEM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, retifica o item 5.3.4 Itens Avaliados para a função de farmacêutico do Processo Seletivo II/2016, informado no edital 01/2016 publicado no diário oficial dos municípios ano VII, nº 1608 do dia 01/06/2016, página 85.

Onde se lê:
5.3.4 Itens Avaliados para a Função de Farmacêutico – requisitos classificatórios

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de Doutorado na área específica.	08 pontos.	08
2.	Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado na área específica.	07 pontos.	07
3.	Diploma ou declaração de conclusão de Pós-Graduação na área farmacêutica.	06 pontos, máximo 02 cursos.	12
4.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	08
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso, máximo 02 cursos.	06
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	04
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por curso, máximo 02 cursos.	02
8.	Tempo de serviço público na FUNSAÚDE como médico ortopedista nos últimos 05 anos, com comprovação.	2,0 pontos por ano.	10
09.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como médico ortopedista nos últimos 05 anos, com comprovação.	1,0 ponto por ano.	05
10.	Tempo de serviço público em outras localidades como médico ortopedista nos últimos 05 anos, com comprovação.	0,5 ponto por ano.	2,5
11.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 ponto por ano.	02
12.	Tempo de serviço com comprovação na FUNSAÚDE.	0,25 ponto por mês.	2,75

Passa a ter a seguinte redação:
5.3.4 Itens Avaliados para a Função de Farmacêutico – requisitos classificatórios

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de Doutorado na área específica.	08 pontos.	08
2.	Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado na área específica.	07 pontos.	07
3.	Diploma ou declaração de conclusão de Pós-Graduação na área farmacêutica.	06 pontos, máximo 02 cursos.	12
4.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	08
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso, máximo 02 cursos.	06
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	04
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por curso, máximo 02 cursos.	02
8.	Tempo de serviço público na FUNSAÚDE como farmacêutico nos últimos 05 anos, com comprovação.	2,0 pontos por ano.	10
09.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como farmacêutico nos últimos 05 anos, com comprovação.	1,0 ponto por ano.	05
10.	Tempo de serviço público em outras localidades como farmacêutico nos últimos 05 anos, com comprovação.	0,5 ponto por ano.	2,5
11.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 ponto por ano.	02
12.	Tempo de serviço com comprovação na FUNSAÚDE.	0,25 ponto por mês.	2,75

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de junho de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:70F1389F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos Agroindustriais de Fubá de Milho em atendimento ao Convênio SEDHAST/PMSGO 24972/2014 - Processo 65/00706/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 16 de Junho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Junho de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B20EAC0A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.184/2016 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção, originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 02/06/2016. Edição 1609.

Decreto nº 1.184/2016 PMSGO/GAB 01 de junho de 2016.

Dispõe sobre nomeação do Presidente Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*

Art. 1º Fica nomeado o servidor **FABIO JUNIOR PINTO**, no cargo de Presidente Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 20 da Lei Complementar nº 030/2007, de 21 de maio de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de junho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:43E2E59F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO RESPOSTA AO RECURSO

Aos 30 dias do mês maio de 2.016 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída conforme Decreto n.º 224/2.016 - ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS - PRESIDENTE, LILIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA – MEMBRO, NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO - MEMBRO, a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2016**, para contratação de empresa prestadora de serviços, para preparar, elaborar as provas e demais atos legais e necessários para a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, conforme Anexo deste edital, compreendendo a elaboração de editais, inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, elaboração das provas, impressão, empacotamento de provas, coordenação e aplicação das provas escritas e práticas, correção das provas, apresentação e divulgação do resultado, recebimento e resposta de eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, relatório final.

Tendo como objetivo responder os recursos e contra razões apresentados pela empresas:ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, e a empresa GVARGAS BRASIL LTDA – EPP.

Aos 20 dias do mês de abril de 2.016, data de abertura do pregão 01/2.016, os quais, participaram as empresas: ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, GVARGAS BRASIL LTDA – EPP e CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOCIAIS LTDA – EPP, que apresentaram as seguintes propostas:

SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP - R$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais);
CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC.EPP - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
GVARGAS BRASIL LTDA – EPP - R$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais);
ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME - R$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e noventa e nove centavos).

Aberto a fase de lances verbais, foram classificadas para oferta de lance as seguintes empresas:
ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME
GVARGAS BRASIL LTDA – EPP
CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC. - EPP

Após encerramento da fase de lances, assim ficaram as ofertas:

ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME – R$ 1.215,00
GVARGAS BRASIL LTDA – EPP – R$ 1.348,00
CONSESP CONC. ED. A. E P. SOC.-EPP – R$ 21.000,00
SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP – R$ 27.999,00

Foi aberto os documentos de habilitação da 1ª colocada e suspenso o pregão para apresentação de composição de custos das 03 (três) primeiras colocadas e posterior analise e aceitação das propostas.

Diante da apresentação da composição de custos foram inabilitadas por preço inexequível as licitantes GVARGAS BRASIL LTDA – EPP, e ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, e aceito o preço da licitante CONSESP CONC. ED. A. E P. SOC.-EPP e consequentemente intimadas as licitantes para participarem da abertura do envelope de habilitação da licitante CONSESP CONC. ED. A. E P. SOC.-EPP.

A empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, apresentou em 05/05/2016, recurso administrativo contra sua inabilitação, bem como requerendo a suspensão imediata da abertura do certame.

Em 13/05/2016, a empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, reiterou o recurso extemporâneo pelas suas próprias razões e comunica a instauração de procedimento junto ao Ministério Público Estadual, diante da latente violação legal, sob o n° 112016000019383.

A empresa GVARGAS BRASIL LTDA – EPP, apresentou em 13/05/2016, recurso administrativo contra inabilitação, bem como requerendo o cancelamento do pregão.

Esta comissão especial informou que não suspenderá o procedimento, uma vez que o recurso apresentado foi extemporâneo, uma vez, que nos termos do artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, o prazo para manifestação de recurso, ocorrerá após declaração de vencedor.

Nesta data, dando prosseguimento aos demais atos do edital, deu-se prosseguimento à abertura do envelope de habilitação da licitante **CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.056.558/0001-38**.
A empresa CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC LTDA – EPP, no prazo das contra razões a empresa disse que reintera que não tem intenção em contrarrazoá-lo até porque confiamos na decisão deste ilustre Departamento de Licitação.

No recurso da empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, foi requerido que fosse declarados nulos de pleno direito, os atos praticados pela comissão de licitação e publicados pelo servidor Rogério Aparecido dos Santos, sem a ratificação do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

Todavia nos termos do artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, como segue:
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A decisão do pregoeiro está correta nos termos do artigo 4°, XVIII da Lei 10.520/2002, ou seja, a Comissão Especial de Licitação, advertiu os licitantes na fase dos lances verbais, quando ao valor inexequível, no final da sessão constou em ata o pedido de composição de custos da empresa participantes, para a realização do concurso publico, que apresentaram as seguintes composições:

A composição de custos das empresas ficaram como segue:

CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC.;

DESPESAS	TOTAL	PERCENTUAL	VALOR
Tributos e encargos sociais			
IRPJ		4,80%	1.008,00
CSLL		2,88%	604,80
ISSQN		2,00%	420,00
PIS		0,65%	136,50
COFINS		3,00%	630,00
Elaboração de provas (para 20 cargos de nível superior com 40 questões cada).	800	8,00	6.400,00
Elaboração/correção – provas dissertativas – (Minimo 133)	133	2,00	266,00
Analise títulos apresentados	133	1,00	133,00
35 envelopes em polietileno para acondicionamento e lacres das provas	35	2,00	70,00
Papel (utilizado na impressão das provas) – previsão 1.000 candidatos x 7 folhas por prova.	7000	0,024	168,00
Impressão das provas	7000	0,070	490,00
Correção (folhas de respostas com código de barras)	7000	0,024	168,00
Despesa fiscais de salas (em media 30 candidato por sala)= 34 fiscais	34	70,00	2.380,00
Despesa com pessoal de apoio(fiscais de corredor, banheiros, limpeza e segurança em média 1 para cada 60 candidatos) 5	5	150,00	750,00
Despesas medico	1	400,00	400,00
Encargos sociais sobre pessoal (fiscais de sala, pessoal de apoio e coordenadores)	56	21%	835,80
Despesa com alimentação (durante a realização das provas) 56	56	10,00	560,00
Despesa relatório e encadernações (previsão de 2 volumes e 1 midea)	3	120,00	360,00
Despesa operacionais diversas		10,00%	2.100,00
TOTAL DE DESPESAS			18.920,10
LUCRO DESEJADO			2.079,90

GVARGAS BRASIL LTDA – EPP

DESPESAS	VR	JUSTIFICATIVA
Transporte	98	O proprietário da empresas] esta residindo no município de Ilha Solteira – SP, Municipio vizinho ao de Selvíria - MS
Hospedagem	0	Não haverá custo de hospedagem devido ao Proprietario residir ao lado de Selvíria - MS
Elaboração do Edital	0	Elaborado pelo proprietário da empresa
Gestão do sistema on line	0	Sistema Próprio de gestão on -line
Elaboração das provas	200	A empresa possui um banco de 1.000 questões inéditas das provas relacionadas que podem ser usadas nesse concurso. Terá o gasto para elaborar quetões de legislação do município e atualidade
Impressão	300	Não se tem ainda o custo exato devido desconhecer o numero de inscritos
Equipe de fiscais	400	Não se tem ainda o custo exato devido desconhecer o numero de inscritos
Correção	0	Sistema automático
Imposto	150	
Total		

Obs: Caso a empresa vencedora da licitação não possa ou não queira realizar o concurso, nossa empresa se reunirá para analisar as condições e estudar a possibilidade real de organizar e realizar o concurso, infelizmente no " calor" do leilão chegamos a um valor que precisa ser estudado, pois sempre realizamos nossos serviços com total honestidade, qualidade e excelente atendimento.

ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME.

Impressão, encadernação e envelopamento	670,00
Fiscalizaçã: equipe de colaboradores da Nogueira Concurso	
Juridico: Sem custo extra, incluso nos valores mensais pagos aos colaboradores.	
Banca examinadora: Sem custo extras, incluso nos valores mensais pagos aos colaboradores	
Coordenação: sem custo extra, incluso nos valores mensais pagos aos colaboradores.	
Pessoal de apoio no concurso	500,00
Tributo: empresa aderente ao Simples Nacional, Tributação anual recolhida ao final do ano.	

Obs: Informamos ainda que a empresa não visa lucros para a realização deste Concurso Publico, visando a realização de um trabalho de excelência, a fim de que se possa alcançar o atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Publico.

De acordo com a composição de custos acima, valor esse considerado pela Comissão como inexequível, a Comissão Especial de Licitação através de seu pregoeiro, decidiu declarar a propostas das empresas GVARGAS BRASIL LTDA – EPP; e da empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, como INEXEQUIVEL, uma vez que contraria o disposto no artigo 48, I, II e §1° da Lei 8.666/93.

No dia 03 de maio de 2.016, a Comissão Especial de Licitação convocou os licitantes para a abertura dos envelopes de documentos da empresa CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC LTDA – EPP, através da ata de reunião publicada em 05/05/2.016, no site da HTTP://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, de acordo com o código identificador 33CCEAD.

No dia 03 de maio de 2.016, o senhor Prefeito Municipal manteve a decisão da Comissão, em marcar nova data para abertura do envelope de habilitação da empresa CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC LTDA – EPP.

Participou da abertura do envelope da empresa, CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC LTDA – EPP, a empresa GVARGAS BRASIL LTDA – EPP.

Ao analisar os documentos de habilitação da empresa, foi verificado que a empresa CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.056.558/0001-38, cumpriu com o disposto no edital, ou seja, apresentou todos os documentos exigidos no ato convocatório, o qual, foram rubricados pelos presentes, tendo sido declarada habilitada e vencedora do certame.

Declarada vencedora do certame a Comissão Especial de Licitação abriu o prazo para apresentação de recursos e contra razões, nos termos do artigo 4°, XVIII da Lei 10.520/2002.

Diante dos recursos e contra razões apresentados, a Comissão Especial de Licitação resolveu manter a decisão, declarando os lances verbais das empresas abaixo como inexequível:

ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME – R$ 1.215,00
GVARGAS BRASIL LTDA – EPP – R$ 1.348,00

Todavia as empresas ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, GVARGAS BRASIL LTDA – EPP, apesar de ter interposto o recurso e contra razões tempestivo, não conseguiram demonstrar sua viabilidade através de documentações, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93.

A Comissão Especial de Licitação não poderia dar prosseguimento com a proposta da empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, pela fato de declarar que não visa lucros para a realização do concurso publico, que a mesma, visa alcançar o Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica, nos termos do artigo 44, §3 da Lei 8.666/93, caput.

Art. 44. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital, ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§3° Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Bem como é o disposto no artigo 48, II da Lei 8.666/93.

Art. 48. Serão desclassificadas:

II – Proposta com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

A empresa GVARGAS BRASIL LTDA – EPP, também declarou na sua composição de custo, no valor de R$ 1.348,00 (um mil trezentos e quarenta e oito reais), que "caso a empresa vencedora da licitação não possa ou não queira realizar o concurso, nossa empresa se reunirá para analisar as condições e estudar a possibilidade real de organizar e realizar o concurso, **infelizmente no " calor" do leilão chegamos a um valor que precisa ser estudado**, pois sempre realizamos nossos serviços com total honestidade, qualidade e excelente atendimento."

Com relação à empresa CONSESP CONC. ED. A. E P. SOC.-EPP, por ter apresentado sua proposta no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e após a abertura do envelope 02 (documentos de habilitação), foi verificado que cumpriu com os requisitos do edital, por tal razão foi declarada vencedora do certame, ou seja, está comissão mantém sua decisão.

Durante os trabalhos não foram registradas ocorrências extraordinárias.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente **ATA** que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes ao certame.

Selvíria - MS, 30 de maio de 2016.

ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro.

LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA
Membro.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8EFA1A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 25/2.016 - TOMADA DE PREÇOS 04/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com Convênio n° 24990/2015– Sec. Estado Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho e o Município de Selvíria, para construção de banheiro para o Centro de Convivência da Melhor Idade do município de Selvíria - MS. Data realização em 17 de junho de 2.016. O edital estará na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 01 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2BEEB95B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO Nº. 001, DE JUNHO DE 2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº. 001, DE JUNHO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS em sua 102ª (Centésima Segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2016, na Sala de Reuniões do C.M.S, Rua Targino de Souza Barbosa nº. 191 Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012, e
Considerando a necessidade de aprovação de modelo padronizado do Relatório Quadrimestral conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 4º; e
Considerando à Resolução 459, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, na elaboração dos Relatórios Quadrimestrais. Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, adequado a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, em sua Quarta Diretriz: no Art.X. A cada quatro mês deverá constar das pautas e assegurado o pronunciamento do Gestor, para que faça Prestação de Contas, através de Audiência Pública na respectiva Casa de Lei, em relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS.
RESOLVE:
Art. 1º Deliberar favoravelmente a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde Referente ao 1º Quadrimestre de 2016 - Período de Janeiro a Abril de 2016.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de junho de 2016.

LEILA MARIA MELLO COUTO
Secretária Municipal de Saúde de Sidrolândia

PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia

HOMOLOGADO EM 02 JUNHO DE 2016

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:17E1C44E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP051

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): CAMILA ROOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP051**, firmado em 16/02/2016 para exercer a função de Médico Clínico Geral 40h.

Sidrolândia-MS, 01 de junho de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e CAMILA ROOS.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:59D4D6A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP052

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): CAMILA ROOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP052**, firmado em 16/02/2016 para exercer a função de Médico Plantonista.

Sidrolândia-MS, 01 de junho de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e CAMILA ROOS.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:663EC846

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 011/2016, que versa sobre: aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente para coleta seletiva, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com fornecimento parcelado, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 02/06/2016, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item , no total de R$ 26.158,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais) a licitante: **Potencial Comércio e Serviços EIRELI-ME**.

Sidrolândia – MS, 02 de Junho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:CC9093C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 026/2016, que versa sobre: contratação de serviços de acompanhamento e cuidados com pessoas idosas e pessoas com cuidados especiais em atendimento a Secretaria Municipal De Assistência Social do Município de Sidrolândia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 02/06/2016, com início às 10:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no total de R$ 81.585,00 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) a licitante: **Siqueira e Calado Ltda ME**.

Sidrolândia – MS, 02 de Junho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BB0CF6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 021/2016, fica convocado o representante da empresa: **Link Soluções Inteligentes Ltda EPP,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 31 de Maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:FD6C377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 020/2016, fica convocado o representante da empresa: **Negrimaq Comercio de Máquinas e Materiais de Construção Ltda ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 01 de Junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:A3C2088C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2016

Ao primeiro dia do mês de junho de 2016, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresa a seguir descrita e qualificada: **Negrimaq Comercio de Máquinas e Materiais de Construção Ltda ME** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n° 101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2461/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°020/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplanagem e recuperação das estradas vicinais do Município de Sidrolândia/MS, de acordo com especificações constantes no Edital e Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. A empresa com preço registrado passará a ser denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, após a respectiva publicação da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 7 (meses) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Infra estrutura, Habitação e Serviços Urbanos.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas aos serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para recebimento dos serviços constante no respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Infra estrutura, Habitação e Serviços Urbanos.

4.2. O serviço deverá ser efetuado mediante ordem de serviço escrita ou documento similar, formalizada pela Secretaria de Infraestrutura, habitação e Serviços Públicos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para prestação, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o serviço ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O prazo de inicio da prestação será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.5. O recebimento dos serviços prestados somente se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

4.6. Serão recusados os serviços que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.

4.7. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.8. A segunda classificada só poderá prestar serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.9. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da prestação de serviço, além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à prestação de serviços correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos dos serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento

definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finaças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade dos serviços não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aos serviços caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e suas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Negrimaq Comercio de Máquinas e Materiais de Construção Ltda ME CNPJ: 00.211.623/0001-03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	**UNID.**	**QTDE.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	Serviços de terraplanagem e recuperação das estradas vicinais do Município de Sidrolândia/MS	horas	1.000	R$ 210,00	R$ 210.000,00

Valor total do processo: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decreto Municipal nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

NEGRIMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7AFD6C58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 049/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Staf Sistemas Ltda - EPP. – EPP. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2016 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 07(sete) meses, compreendendo o período de 29 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.**Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Teles de Souza.

Taquarussu - MS, 28 de maio de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AA5C5147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 200/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais para Manutenção e Desenvolvimento do curso de Gestante e SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Portanto
Fonte: 3.04.03.08.244.0116.2.063 – Manutenção do CRAS – PBF. 3.04.03.08.244.0116.2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.
Favorecido. ELENI MARTINS OKUMURA ME.
Valor total de R$ 7.979,86(sete mil novecentos setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Taquarussu /MS, 02 de junho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:34786EF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 469/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de TAQUARUSSU para o exercício de 2017, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;

VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2016.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2016.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º -O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupos de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas

regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores.
III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a)**1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b)**2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c)**3- Outras Despesas Correntes**:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
despesas de capital:

a)**4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b)**5- Inversões Financeiras**:atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c)**6- Amortização da Dívida**:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11 -A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar 141/2012;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelecem os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 -Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couberem, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 -Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40;41;42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.

§1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei.

§2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III – insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII- suplementações para atender despesas com educação, na função 12.
VIII- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde, na função 10.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2017 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do município.

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o –Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "*caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º -O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 –Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º -A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º -O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2017, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃOIX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedada:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de

aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 - No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 -Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41º - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e .ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 2° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a lei n.º 13019/2014, e que será considerado inexigível nos casos de dispensa e inexigibilidades previstos na lei n.º 13019/2014 e alterações posteriores.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos listadas a seguir, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades listadas a seguir, através processo de inexigibilidade de chamamento público:

I- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu;
II- Associação Voluntária Projeto Vida Nova; e
III- Associação de Reabilitação Parceiros da Vida.

§ 4° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, entre outros.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.
§ 2º - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 43 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;
II- voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – disposição no termo de convenio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;
II – atendam, no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.
§ 2º - As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até quarenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 02 de junho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:816A92BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 074/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE

Artigo 1º Revoga a partir de 1º(primeiro) de junho/2016, a Portaria/SEMEC de nº 04/2016 de convocação do professor, Sr. **Éberson Teixeira Rosa**, portador do RG 001484259 SSP/MS inscrito o CPF 011.344.281-54.

Artigo 2º O referido professor passa a ser convocado a partir de 1º(primeiro) de junho/2016 a 08(oito) de julho/2016, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotado no **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** em **20(vinte) horas/aulas semanal,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 3º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Junho de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D050FC2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Resolução nº. 07/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Ano V | Nº 1040 de 27/02/2014:

ONDE SE LÊ:
a) Para o Piso Básico Variável, em benefícios eventuais foi reprogramado o valor de RS: 4.969,60 (Quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

LEIA SE:
a) Para o Piso Básico Variável, em benefícios eventuais foi reprogramado o valor de RS: 4.949,44 (Quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FAC7C60E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 86/2016

ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR, por erro material, a Portaria nº 81/2016, publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Mato Grosso Do Sul no dia 01/06/2016, edição 1608, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê: "cargo de Assessor de Imprensa, símbolo DACM2-002".
Leia - se: "cargo de Assessor Executivo II, símbolo DACM-05".

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A6EDC736

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2016

PROCESSO Nº 128/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 128/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Eliana Siqueira Burger. "INTENSIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" Empresa: IBEGESP. Dias: 09 a 10 de Junho de 2016. Cidade: São Paulo - SP.

EMPRESA: IBEGESP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.282,50 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 2 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3B74759D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 54/2016

PROCESSO Nº 129/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 129/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Paulo Vinicius de Almeida Molina. "795° Curso de capacitação com o tema: O Municipio - Administração e Organização" Empresa: Instituto Capacitar. Dias: 08 a 12 de Junho de 2016. Cidade: Belo Horizonte - MG
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 2 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:836C5462

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2016

PROCESSO Nº 130/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 130/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Rui Carlos de Souza. "795° Curso de capacitação com o tema: O Municipio - Administração e Organização" Empresa: Instituto Capacitar. Dias: 08 a 12 de Junho de 2016. Cidade: Belo Horizonte - MG
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 2 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4CC57FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2016

PROCESSO Nº 131/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 131/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Marcos Paulo Ferreira. "795° Curso de capacitação com o tema: O Municipio - Administração e Organização" Empresa: Instituto Capacitar. Dias: 08 a 12 de Junho de 2016. Cidade: Belo Horizonte - MG
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 2 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:AA21171C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2016

PROCESSO Nº 132/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 132/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) FERNANDA DE GOIS SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO-IBEGESP COM O TEMA "CURSO INTENSIVO DE LICITAÇÕES", CNPJ Nº 15.691.685/0001-37 , NOS DIAS 09/06/2016 A 10/06/2016, NA CIDADE DE SÃO PAULO-SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: IBEGESP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.282,50 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 2 de junho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F8538102

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 17/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 13/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2016
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Laudecir Antônio Tarcisio Massitelli - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 119 MEDALHAS MODELO COMENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 7.913,50 (Sete mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 13 de maio de 2016 até 25 de novembro de 2016.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Laudecir Antônio Tarcisio Massitelli (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 02 de Junho de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:90C39B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 19 DE MAIO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 683.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 683.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 319094 1.00.000 100.000,00
05.01 04.122.301 2.007 449051 1.23.000 3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 100.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.018 335043 1.00.000 50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 150.000,00
25.10 10.122.805 2.044 449052 1.02.000 160.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449052 1.02.000 40.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449052 1.25.000 80.000,00
TOTAL 683.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 449052 1.23.000 3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.129.302 1.003 339036 1.00.000 100.000,00
07.01 28.843.302 2.015 469071 1.00.000 100.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 50.000,00
25.10 10.122.805 2.044 449052 1.25.000 10.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449051 1.25.000 8.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.25.000 10.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449093 1.25.000 2.000,00
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.25.000 8.000,00
25.10 10.301.806 1.024 449093 1.25.000 2.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 300.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449051 1.25.000 15.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449093 1.25.000 5.000,00
25.10 10.302.806 1.0000 449051 1.25.000 18.000,00
25.10 10.302.806 1.0000 449093 1.25.000 2.000,00
TOTAL 683.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CA728DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 199/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES ALMEIDA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO II, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Abril de 2016 e término em 23 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08812P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/05/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFC71520

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 231/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. MARCELE TOSTA STORTI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARCELE TOSTA STORTI, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Maio de 2016 e término em 12 de Setembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.08845P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/05/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71388F65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 232/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDINEIA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDINEIA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Abril de 2016 e término em 03 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08846P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/05/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7398A442

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 233/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILENE GOMES DUTRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARILENE GOMES DUTRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Maio de 2016 e término em 08 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08847P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/05/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC02F4CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 234/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA, efetivo (a) no

cargo de MEDICO PEDIATRA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Maio de 2016 e término em 15 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08848P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/05/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4DEEC2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 235/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANESSA MACHADO VITORINO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANESSA MACHADO VITORINO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "AI", nível "2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2016 e término em 18 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.03101R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/05/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:702269CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 236/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLEUSA MARIA FONTOURA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLEUSA MARIA FONTOURA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Maio de 2016 e término em 19 de Julho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.03107R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/05/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16EBEBE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 237/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUSAN FLORES CORREA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUSAN FLORES CORREA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Maio de 2016 e término em 17 de Agosto de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.04484R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/05/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6BBD0857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1306/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2016.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos centros educacionais do município de Três Lagoas, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – VALOR R$ 1.452.770,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais); MARIA ROSA RODRIGUES-ME – VALOR R$ 1.759.980,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais); COMERCIAL T&C LTDA – VALOR R$ 1.259.980,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais); COMERCIAL K & D LTDA-EPP – VALOR R$ 120.470,00 (Cento e vinte mil, quatrocentos e setenta reais); ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI-EPP – VALOR R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Três Lagoas/MS, 30 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D9840755

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A presente Tomada de Preços não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2030/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para pavimentação asfáltica com drenagem superficial em diversas ruas dos bairros Jardim Carandá e Girassóis, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 30/05/2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F44877F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1482/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na implantação de estação de tratamento de efluente no Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: PLANGEFF SERVIÇOS SS LTDA-ME. – R$ 39.180,52 (Trinta e nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos);

Três Lagoas/MS, 02 de Junho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CAF050E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 046/2016
Acórdão nº.81/2016
Requerente: WR Construtora, Eletricidade e Iluminação Ltda
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 19 de fevereiro de 2016 e 31 de março de 2016, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular - Pedido N.º 4508507594, objeto do Protocolo n.º 2958/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 31 de Maio de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9561E5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 067/2016
Acórdão nº.82/2016
Requerente: WR Construtora, Eletricidade e Iluminação Ltda
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVEL, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado

estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 22 de fevereiro de 2016 e 30 de abril de 2016, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular - Pedido N.º 4508976518, objeto do Protocolo n.º 3028/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 31 de Maio de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2216AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2016 - PROCESSO Nº. 2497/2016
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PACTUADOS para futuras aquisições visando atender a CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:00min do dia 16 de junho de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h:30min do dia 16 de junho de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h:00min do dia 16 de junho 2016.LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br/. Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:345102F9

